



DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECURSO MUNICIPAL
FEVEREIRO DE 2025



Extrato de conta corrente

G3341009444303881
10/04/2025 09:51:14

Cliente - Conta atual

Agência 4386-9
Conta corrente 42829-9ACAO SOC S FRANCISCO
Período do extrato 02 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.401	55,00 D	
				04/02 17:57 SAMIA ALESSANDRA SERRATE C			
04/02/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.351.200.178.668	1,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 04/02/2025			
04/02/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	56,00 C	0,00 C
				Rende Facil			
07/02/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	453	3.982,80 D	
07/02/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	58.205	24.787,19 D	
07/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	20.701	2.712,34 D	
				LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L			
07/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.702	2.000,00 D	
				07/02 21:24 PRIME CONTABILIDADE			
07/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.703	2.210,00 D	
				07/02 21:24 NILSSA GONCALVES GOMES PAR			
07/02/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	840.381.100.397.361	20,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 07/02/2025			
07/02/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	35.712,33 C	0,00 C
				Rende Facil			
10/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.001	3.407,00 D	
				08/02 11:02 ADRIEL USTULIN			
10/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.002	2.447,98 D	
				08/02 11:02 SAMIA ALESSANDRA SERRATE C			
10/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.003	528,00 D	
				SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRA			
10/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.004	345,00 D	
				BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO			
10/02/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	830.411.203.548.967	20,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/02/2025			
10/02/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	6.747,98 C	0,00 C
				Rende Facil			
11/02/2025		0000	13105	363 Pagto conta telefone	21.101	72,44 D	
				SKY SERVICOS			
11/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.102	149,50 D	
				FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS			
11/02/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	221,94 C	0,00 C
				Rende Facil			
12/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.201	3.400,00 D	
				12/02 16:01 VIVIAN GIACOMELLI			
12/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	21.202	500,00 D	
				12/02 16:01 50.415.576 ALEX FRANCISCO			
12/02/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	880.431.200.052.755	4,95 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 12/02/2025			
12/02/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3.904,95 C	0,00 C
				Rende Facil			
14/02/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	21.401	500,00 D	
				VISAO DIGITAL			
14/02/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	500,00 C	0,00 C
				Rende Facil			
17/02/2025		4386	99015	870 Transferência recebida	554.386.000.030.001	67.453,00 C	
				17/02 16:42 PREFEITURA M DE C L PAUL			

3

17/02/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	21.701	225,57 D
		CONTROLID IND COM DE H E S T		
17/02/2025	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	67.227,43 D 0,00 C
		Rende Facil		
18/02/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	21.801	1.312,63 D
		RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA		
18/02/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.312,63 C 0,00 C
		Rende Facil		
19/02/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	21.901	186,96 D
		SAO PAULO TRANSPORTE SA		
19/02/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	186,96 C 0,00 C
		Rende Facil		
20/02/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado	22.001	2.307,68 D
		20/02 17:32 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
20/02/2025	0000	13105 375 Impostos	22.002	2.123,29 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/02/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	4.430,97 C 0,00 C
		Rende Facil		
25/02/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado	22.501	500,00 D
		25/02 09:39 FISIO RUNNER LTDA ME		
25/02/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	22.502	1.275,03 D
		DEDETIZADORA CAMPO LIMPO PAULI		
25/02/2025	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	890.561.200.517.957	4,95 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 25/02/2025		
25/02/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.779,98 C 0,00 C
		Rende Facil		
26/02/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	22.601	145,60 D
		WMS SUPERM DO BRASIL LTDA		
26/02/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	145,60 C 0,00 C
		Rende Facil		
28/02/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	22.801	240,00 D
		D3G COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA		
28/02/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	22.802	412,17 D
		ALLIANZ SEGUROS SA		
28/02/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado	22.803	1.000,00 D
		28/02 19:31 Raphaella Ramos Pereira So		
28/02/2025	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	830.590.802.040.013	45,50 D
		Cobrança referente 07/02/2025		
28/02/2025	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	830.590.802.040.014	3,50 D
		Cobrança referente 07/02/2025		
28/02/2025	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	860.591.200.080.928	9,90 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 28/02/2025		
28/02/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.711,07 C
		Rende Facil		
28/02/2025	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI758747 GINAMARA SOARES ALVES LESSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**LAR RAI DE LUZ**

ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis**BANCO BRASIL AG. 4386-9 - C/C 42829-9 - FEVEREIRO/2025 - RECURSO MUNICIPAL**

DATA	DEP/REF.	CRÉDITO	DÉBITO	DETALHAMENTO
31/01/2025	Saldo Anterior	R\$ -		
04/02/2025	Pix - Enviado		R\$ 55,00	EQUIPAMENTO PARA VEÍCULO
04/02/2025	Tarifa Pix Enviado		R\$ 1,00	TARIFA PIX
04/02/2025	BB Rende Fácil	R\$ 56,00		BB RENDE FACIL
07/02/2025	Folha de Pagamento		R\$ 3.982,80	FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÃO ROSILDA
07/02/2025	Folha de Pagamento		R\$ 24.787,19	FOLHA DE PAGAMENTO - RECURSOS HUMANOS
07/02/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 2.712,34	PAGAMENTO RH - COORDENAÇÃO
07/02/2025	Pix - Enviado		R\$ 2.000,00	PAGAMENTO ESCRITÓRIO CONTÁBIL
07/02/2025	Pix - Enviado		R\$ 2.210,00	PAGAMENTO RH - COZINHEIRA
07/02/2025	Tarifa Pix Enviado		R\$ 20,00	TARIFA PIX
07/02/2025	BB Rende Fácil	R\$ 35.712,33		BB RENDE FACIL
10/02/2025	Pix - Enviado		R\$ 3.407,00	PAGAMENTO RH - ASSISTENTE ADM/FINANCEIRO
10/02/2025	Pix - Enviado		R\$ 2.447,98	PAGAMENTO RH - MOTORISTA
10/02/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 528,00	PAGAMENTO SINDICATO
10/02/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 345,00	PAGAMENTO BENEFICIO MAIS FAMILIA
10/02/2025	Tarifa Pix Enviado		R\$ 20,00	TARIFA PIX
10/02/2025	BB Rende Fácil	R\$ 6.747,98		BB RENDE FACIL
11/02/2025	Pagto conta telefone		R\$ 72,44	SKY SERVICOS
11/02/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 149,50	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO IMOVEL
11/02/2025	BB Rende Fácil	R\$ 221,94		BB RENDE FACIL
12/02/2025	Pix - Enviado		R\$ 3.400,00	PAGAMENTO RH - PSICOLOGA
12/02/2025	Pix - Enviado		R\$ 500,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO IMOVEL
12/02/2025	Tarifa Pix Enviado		R\$ 4,95	TARIFA PIX
12/02/2025	BB Rende Fácil	R\$ 3.904,95		BB RENDE FACIL
14/02/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 500,00	MANUTENÇÃO DO SITE
14/02/2025	BB Rende Fácil	R\$ 500,00		BB RENDE FACIL
17/02/2025	Transferência recebida	R\$ 67.453,00		TRANSFERENCIA RECURSO MUNICIPAL 8º/12
17/02/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 225,57	PAGAMENTO REF PONTO DIGITAL
17/02/2025	BB Rende Fácil		R\$ 67.227,43	BB RENDE FACIL
18/02/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 1.312,63	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE - ONIBUS
18/02/2025	BB Rende Fácil	R\$ 1.312,63		BB RENDE FACIL
19/02/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 186,96	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE - TREM
19/02/2025	BB Rende Fácil	R\$ 186,96		BB RENDE FACIL
20/02/2025	Pix - Enviado		R\$ 2.307,68	PAGAMENTO IMPOSTOS
20/02/2025	Impostos		R\$ 2.123,29	PAGAMENTO IMPOSTOS
20/02/2025	BB Rende Fácil	R\$ 4.430,97		BB RENDE FACIL
25/02/2025	Pix - Enviado		R\$ 500,00	PAGAMENTO CONSULTORIA FISIOTERAPEUTICA
25/02/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 1.275,03	PAGAMENTO DEDETIZAÇÃO
25/02/2025	Tarifa Pix Enviado		R\$ 4,95	TARIFA PIX

25/02/2025	BB Rende Fácil	R\$ 1.779,98		BB RENDE FACIL
26/02/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 145,60	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL
26/02/2025	BB Rende Fácil	R\$ 145,60		BB RENDE FACIL
28/02/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 240,00	PAGAMENTO ALUGUEL IMPRESSORA
28/02/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 412,17	PAGAMENTO SEGURO VEÍCULO
28/02/2025	Pix - Enviado		R\$ 1.000,00	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA
28/02/2025	Tar Pag Salár Créd Conta		R\$ 45,50	TAR PAG SALÁR CRÉD CONTA
28/02/2025	Tar Pag Salár Créd Conta		R\$ 3,50	TAR PAG SALÁR CRÉD CONTA
28/02/2025	Tarifa Pix Enviado		R\$ 9,90	TARIFA PIX
28/02/2025	BB Rende Fácil	R\$ 1.711,07		BB RENDE FACIL
28/02/2025	S A L D O	R\$ -		



Dados do Cliente

Agência 4386-9	Conta 42829-9
Cliente ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	CNPJ 68.003.193/0001-78

Resumo do mês - Fevereiro/2025

Saldo bruto em 31/01/2025	R\$ 51.014,22
Aplicações no mês:	R\$ 67.227,43
Resgates líquidos no mês:	R\$ 56.710,41
IR sobre resgates no mês:	R\$ 10,26
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 3,67
Rendimentos no mês:	R\$ 43,86
Saldo bruto em 28/02/2025:	R\$ 61.561,17

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/01/2025	Saldo Anterior	R\$ 50.981,22	R\$ 33,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04/02/2025	Resgate	R\$ 55,96	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,00
07/02/2025	Resgate	R\$ 35.688,10	R\$ 33,25	R\$ 7,03	R\$ 1,99	R\$ 35.712,33
10/02/2025	Resgate	R\$ 6.742,85	R\$ 6,61	R\$ 1,48	R\$ 0,00	R\$ 6.747,98
11/02/2025	Resgate	R\$ 221,76	R\$ 0,22	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 221,94
12/02/2025	Resgate	R\$ 3.901,68	R\$ 4,21	R\$ 0,94	R\$ 0,00	R\$ 3.904,95
14/02/2025	Resgate	R\$ 425,50	R\$ 0,50	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 425,89
14/02/2025	Resgate	R\$ 74,07	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 74,11
17/02/2025	Aplicação	R\$ 67.227,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.227,43
18/02/2025	Resgate	R\$ 1.311,86	R\$ 1,13	R\$ 0,22	R\$ 0,14	R\$ 1.312,63
19/02/2025	Resgate	R\$ 186,83	R\$ 0,17	R\$ 0,03	R\$ 0,01	R\$ 186,96
20/02/2025	Resgate	R\$ 510,35	R\$ 0,49	R\$ 0,10	R\$ 0,02	R\$ 510,72
20/02/2025	Resgate	R\$ 1.369,25	R\$ 1,06	R\$ 0,17	R\$ 0,27	R\$ 1.369,87
20/02/2025	Resgate	R\$ 493,01	R\$ 0,36	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 493,22
20/02/2025	Resgate	R\$ 2.057,13	R\$ 0,30	R\$ 0,00	R\$ 0,27	R\$ 2.057,16

Data	Historico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Liquido
25/02/2025	Resgate	R\$ 1.779,86	R\$ 0,52	R\$ 0,03	R\$ 0,37	R\$ 1.779,98
26/02/2025	Resgate	R\$ 145,58	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 145,60
28/02/2025	Resgate	R\$ 1.710,85	R\$ 0,75	R\$ 0,06	R\$ 0,47	R\$ 1.711,07
28/02/2025	Saldo Final	R\$ 61.534,01	R\$ 27,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

8

RECEBEMOS DE LADEMIR DORETTO - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e											
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
 LAU AUTO PEÇAS Av Adherbal Da Costa Moreira, 595 Jd América - Campo Limpo Pta / SP CEP: 13.231-190 (11) 4039-1856		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA											
		0 - Entrada 1 - Saída											
		Nº 599 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1											
													
		CHAVE DE ACESSO 3525020133800700018055001000005991692196026											
		Consulta de autenticidade no portal NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135250315994143											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 245016307110		CNPJ 01338007000180											
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		CNPJ 68003193000178											
ENDEREÇO Rua Borba Gato, 60		CEP 13230400											
MUNICÍPIO CAMPO LIMPO PAULISTA		HORA DE SAÍDA 00:00:00											
FONE/FAX -		UF SP											
INSCRIÇÃO ESTADUAL													
FATURA/DUPLICATA													
Número Data Vcto. Valor Número Data Vcto. Valor Número Data Vcto. Valor Número Data Vcto. Valor Número Data Vcto. Valor Número Data Vcto. Valor													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 55,00					
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00					
TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 55,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete		CÓDIGO ANTT		PLACA VEICULO		UF					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE Volume		MARCA Diversos		NUMERAÇÃO 01		PESO BRUTO 0,00					
								PESO LÍQUIDO 0,00					
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH.	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	8.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
074038	PALHETA PS2119B VW POLO 09/GTI/SEDAN	85129000	0500	5405	JG	1,0000	55,00000	55,00	0,00	0,00	0,00	18,0 0,00	
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00							
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado dos Tributos 8.76 Federal, 9.90 Estadual, 0.00 Municipal, Fonte IBPT/empresometro.com.br 24.1.D				RESERVADO AO FISCO									

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass:

Responsável SAICA



9

Pix enviado
R\$ 55,00

Sobre a transação

Data do pagamento

Terça, 04/02/2025

Horário

09h53

ID da transação

E00416968202502041253KUfu5PHQQNK

Quem recebeu

Nome

Laudemir Doretto Me

CPF/CNPJ

01.338.007/0001-80

Instituição

Bco Bradesco S.A.

Quem pagou

Nome

SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA

CPF/CNPJ

*****.230.792-****

Instituição

Banco Inter S.A.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.50
4386904386 0001

19

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250204205605531885714
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$55,00
TARIFA: R\$1,00
DATA: 04/02/2025 - 17:57:32
DESCRICAO:Reembolso referente manutencao do veiculo.

PAGO PARA: Samia A S Cunha
CPF: ***.230.792-**
CHAVE PIX: +5511943889647
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0162 - CONTA: 00000000000000574420
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 04/02/2025 - 17:57:35

=====

DOCUMENTO: 020401
AUTENTICACAO SISBB: 9.4AE.8E0.DF8.E54.503

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nota Explicativa nº 021/2025

Banco do Brasil – C/C: 42829-9
Recurso Municipal
Fevereiro/2025

Informamos que, no período de Março/2025, foi realizada a aquisição de palhetas para o para-brisa do veículo da instituição. A compra foi efetuada por um colaborador, em caráter emergencial, com recursos próprios, tendo em vista a necessidade imediata de substituição do item para garantir a segurança e o uso adequado do veículo.

Na ocasião, a instituição procedeu ao reembolso do valor pago ao colaborador, utilizando recursos da conta destinada à manutenção veicular.

Contudo, após avaliação da coordenação, entendeu-se que, ainda que a despesa tenha sido legítima e necessária, o procedimento adotado – com a intermediação de um colaborador – compromete a transparência ideal nos processos de aquisição, conforme os princípios de boa gestão pública e controle interno.

Dessa forma, optou-se por estornar o valor correspondente à despesa à conta de manutenção do veículo, com recursos próprios da instituição, devidamente corrigido pelo IPCA acumulado até a data do ressarcimento, a fim de preservar a lisura e a rastreabilidade dos gastos públicos.

Sem mais a considerar.

29 de Abril de 2025.



Responsável SAICA



comprovante de transferência

dados do pagador

nome do pagador	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF/CNPJ do pagador	68.003.193/0001-78
agência/conta	0162/0006197-2

dados do recebedor

nome do recebedor	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF/CNPJ do recebedor	68.003.193/0001-78
instituição	BCO DO BRASIL S.A.
agência/conta	4386/0042829-9
tipo de conta	CONTA_CORRENTE

dados da transação

valor	R\$ 56,03
data da transferência	30/04/2025
tipo de pagamento	PIX TRANSFERENCIA
identificação no comprovante	Reemb. ref manutenção do veículo 04-02-2025
autenticação no comprovante	8153AE17869D603EB9D66BF932592D62AD466346
ID da transação	E60701190202504301252DY56455L4T6
controle	000362620225234

transação efetuada em 30/04/2025 às 09:52:19.243434 via Sispag

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale Conosco: www.itaui.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722

Folhas de Pagamento

13

Detalhes da folha

Nome da folha	Código da Remessa	Agência e Conta
Folha de pagamento 07.fev.2025 14:50:33	800000064	4386-9 / 42829-9

Tipo	Data de pagamento	Quantidade de lançamentos	Valor total
Salário	07/02/2025	13	R\$ 24.787,19

 Situação
Processada

ASSINATURAS VÁLIDAS:
{{
responsavel.nomePessoaRepresentanteAssinatura
| titleCase }} 07/02/2025 14:55:29
Italia Franca De Godoy 07/02/2025 14:54:50

Lançamentos para Colaboradores  IMPRIMIR

NOME	CPF	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO	VALOR
1 - Maria de Lourdes Silva	115.961.538-14	4386-9	42930-9	Pago	R\$ 2.052,36
2 - Givalda Ferreira de Menezes Da	189.299.018-08	4386-9	42932-5	Pago	R\$ 305,06
3 - Cleuza Aparecida Gomes de Oliv	189.299.088-10	4386-9	47356-1	Pago	R\$ 1.665,59
4 - Angela Maria Menezes da Silva	352.076.714-72	4386-9	42925-2	Pago	R\$ 1.822,73
5 - Kelly Aparecida Dos Santos Sil	359.336.178-73	4386-9	42926-0	Pago	R\$ 2.154,34
6 - Debora Dos Santos Silva	402.830.808-92	4386-9	42927-9	Pago	R\$ 1.889,00
7 - Maria Sonia Cristina da Cunha	420.372.122-91	4386-9	41434-4	Pago	R\$ 2.269,34
8 - Leticia Maria Barbosa Gonzalez	434.902.868-47	4386-9	46964-5	Pago	R\$ 1.978,64
9 - Vaniele Vilarim Gonzalez	435.105.058-67	4386-9	47376-6	Pago	R\$ 1.878,80



← Folhas de Pagamento / Detalhes

Folhas de Pagamento

Detalhes da folha

Nome da folha
Folha de pagamento 07.fev.2025 14:50:33

Código da Remessa
800000064

Agência e Conta
4386-9 / 42829-9

Tipo
Salário

Data de pagamento
07/02/2025

Quantidade de lançamentos
13

Valor total
R\$ 24.787,19

 Situação
Processada

ASSINATURAS VÁLIDAS:
{{ responsavel.nomePessoaRepresentanteAssinatura | titleCase }} 07/02/2025 14:55:29
Italia Franca De Godoy 07/02/2025 14:54:50

Lançamentos para Colaboradores  IMPRIMIR

NOME	CPF	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO	VALOR
5 - Kelly Aparecida Dos Santos Sil	359.336.178-73	4386-9	42926-0	Pago	R\$ 2.154,34 ▲
6 - Debora Dos Santos Silva	402.830.808-92	4386-9	42927-9	Pago	R\$ 1.889,00
7 - Maria Sonia Cristina da Cunha	420.372.122-91	4386-9	41434-4	Pago	R\$ 2.269,34
8 - Leticia Maria Barbosa Gonzalez	434.902.868-47	4386-9	46964-5	Pago	R\$ 1.978,64
9 - Vaniele Vilarim Gonzalez	435.105.058-67	4386-9	47376-6	Pago	R\$ 1.878,80
10 - Ketlyn Neves Abreu	447.389.688-90	4386-9	42244-4	Pago	R\$ 3.135,58
11 - Keila Amanda de Oliveira	452.590.308-26	4386-9	47057-0	Pago	R\$ 1.951,31
12 - Evelyn Cristine Tobias	483.668.858-28	4386-9	46956-4	Pago	R\$ 1.813,80
13 - Solange Chaves de Oliveira	525.271.235-20	4386-9	43981-9	Pago	R\$ 1.870,64

35

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78					RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Janeiro/2025				
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP									
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha	
43	MARIA DE LOURDES SILVA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
10	Biênio	4,00	72,00	
152	DSR Adicional Noturno		39,06	
1002	Vale Alimentação		148,82	
1047	Adicional Noturno 25%	91,80	195,28	
11	INSS Sobre Salário	9,00		166,80
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.255,16	202,80
				Total Liquido -->	2.052,36
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	2.106,34	2.106,34	168,51	2.106,34	****

Maria de Lourdes Silva
Assinatura

1 / 1
Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Janeiro/2025			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secac	Folha	
38	GIVALDA FERREIRA DE MENEZES DA SILVA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	3,00	180,00	
10	Biênio	4,00	7,20	
157	Férias Pagas Mês Anterior	27,00	1.932,13	
158	1/3 Férias Pagas Mês Anterior		644,04	
1002	Vale Alimentação		148,82	
1047	Adicional Noturno 25%	12,24	26,04	
11	INSS Sobre Salário	9,00		10,20
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00
109	Desc. Vale Transporte	6,00		10,80
159	INSS Férias Mês Anterior			218,07
167	Liquido Férias Mês Anterior			2.358,10

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.938,23	2.633,17
				Total Liquido -->	305,06
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	2.789,41	2.789,41	223,15	213,24	****

Givalda F ms
Assinatura

1 / 1
Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

16

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: MARIA DE LOURDES SILVA
CPF: 115.961.538-14
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.930-9
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.052,36

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: C.8F6.01A.0FB.702.AA7

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

17

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: GIVALDA FERREIRA DE MENEZES DA
CPF: 189.299.018-08
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.932-5
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 305,06

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 4.F82.23D.5BA.AAA.97B

18

ACAA SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Janeiro/2025		
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
73	CLEUZA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		139,23
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00
109	Desc. Vale Transporte	6,00		108,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				1.948,82	283,23
				Total Liquido ->	1.665,59
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.800,00	1.800,00	144,00	1.800,00	****

Assinatura

Data

ACAA SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Janeiro/2025		
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
58	ANGELA MARIA MENEZES DA SILVA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
10	Biênio	3,00	54,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		144,09
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.002,82	180,09
				Total Liquido ->	1.822,73
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.854,00	1.854,00	148,32	1.854,00	****

Angela M m da Silva

Assinatura

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

19

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAA SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: CLEUZA APARECIDA GOMES DE OLIV
CPF: 189.299.088-10
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 47.356-1
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.665,59

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.E94.A08.4F4.1A6.A43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

20

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: ANGELA MARIA MENEZES DA SILVA
CPF: 352.076.714-72
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.925-2
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.822,73

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.F90.9F0.BF7.761.E31

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
68.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

21

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Janeiro/2025

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
40	KELLY APARECIDA DOS SANTOS SILVA EDUCADORA LIDER	515305			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	27,00	2.250,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		6,17	
10	Biênio	4,00	90,00	
17	Horas Extras 50%	2,00	35,45	
157	Férias Pagas Mês Anterior	3,00	264,91	
158	1/3 Ferias Pagas Mês Anterior		88,30	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		191,09
33	Contribuição Assistencial	2,00		50,00
109	Desc. Vale Transporte	6,00		135,00
159	INSS Férias Mês Anterior			32,27
167	Liquido Férias Mês Anterior			320,95

					Total Vencimentos	Total Descontos
					2.883,65	729,31
					Total Liquido -->	2.154,34
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
2.500,00	2.734,83	2.734,83	218,79	2.381,62	*****	


Assinatura

Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
68.003.193/0001-78

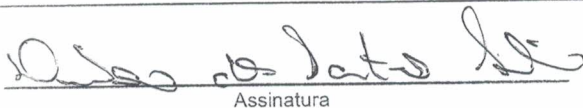
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Janeiro/2025

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
41	DEBORA DOS SANTOS SILVA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
4	Salário Família	2,00	130,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		5,11	
10	Biênio	4,00	72,00	
17	Horas Extras 50%	2,00	25,53	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		148,46
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00
109	Desc. Vale Transporte	6,00		108,00

					Total Vencimentos	Total Descontos
					2.181,46	292,46
					Total Liquido -->	1.889,00
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
1.800,00	1.902,64	1.902,64	152,21	1.902,64	*****	


Assinatura

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

22

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: KELLY APARECIDA DOS SANTOS SIL
CPF: 359.336.178-73
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.926-0
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.154,34

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.AF5.EDF.64B.12D.E1E

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

23

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: DEBORA DOS SANTOS SILVA
CPF: 402.830.808-92
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SE
CONTA: 42.927-9
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.889,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.8DD.45D.9C5.927.094

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Janeiro/2025		
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
64	MARIA SONIA CRISTINA DA CUNHA EDUCADORA LIDER	515305			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	2.500,00	
10	Biênio	1,00	25,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		204,48
33	Contribuição Assistencial	2,00		50,00
109	Desc. Vale Transporte	6,00		150,00

				Total Vencimentos 2.673,82	Total Descontos 404,48
				Total Liquido ->	2.269,34
Salario Base 2.500,00	Sal.Contr.INSS 2.525,00	Base Calculo FGTS 2.525,00	FGTS do MES 202,00	Base Calculo IRRF 2.525,00	Faixa IRRF *****

Maria Sonia Cristina da Cunha
Assinatura

1 / 1
Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Janeiro/2025		
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
71	LETICIA MARIA BARBOSA GONZALEZ DOS SANTO EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
152	DSR Adicional Noturno		37,55	
1002	Vale Alimentação		148,82	
1047	Adicional Noturno 25%	91,80	187,77	
11	INSS Sobre Salário	9,00		159,50
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00

				Total Vencimentos 2.174,14	Total Descontos 195,50
				Total Liquido ->	1.978,64
Salario Base 1.800,00	Sal.Contr.INSS 2.025,32	Base Calculo FGTS 2.025,32	FGTS do MES 162,03	Base Calculo IRRF 2.025,32	Faixa IRRF *****

Leticia M.B.G. Santos
Assinatura

1 / 1
Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

25

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: MARIA SONIA CRISTINA DA CUNHA
CPF: 420.372.122-91
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 41.434-4
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.269,34

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 0.C95.42B.F31.A40.577

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

26

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: LETICIA MARIA BARBOSA GONZALEZ
CPF: 434.902.868-47
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 46.964-5
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.978,64

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.421.2E8.1BF.E6B.45B

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
68.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

27

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Janeiro/2025

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
74	VANIELE VILARIM GONZALEZ EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
4	Salário Família	1,00	65,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		7,36	
17	Horas Extras 50%	3,00	36,82	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		143,20
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00

					Total Vencimentos	Total Descontos
					2.058,00	179,20
					Total Liquido ->	1.878,80
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
1.800,00	1.844,18	1.844,18	147,53	1.844,18	*****	


Assinatura

Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
68.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Janeiro/2025

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
72	KETLYN NEVES ABREU ASSISTENTE SOCIAL	251605			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	3.400,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	12,00		301,40
13	IRRF Sobre Salário	15,00		43,84
33	Contribuição Assistencial	2,00		68,00

					Total Vencimentos	Total Descontos
					3.548,82	413,24
					Total Liquido ->	3.135,58
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
3.400,00	3.400,00	3.400,00	272,00	3.400,00	15,00	


Assinatura

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

28

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: VANIELE VILARIM GONZALEZ
CPF: 435.105.058-67
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 47.376-6
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.878,80

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.4DF.E00.9F7.95E.899

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

29

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: KETLYN NEVES ABREU
CPF: 447.389.688-90
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.244-4
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 3.135,58

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.D67.6D5.E14.891.405

30

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Janeiro/2025	
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha	
70	KEILA AMANDA DE OLIVEIRA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
152	DSR Adicional Noturno		32,55	
1002	Vale Alimentação		148,82	
1047	Adicional Noturno 25%	79,56	162,74	
11	INSS Sobre Salário	9,00		156,80
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.144,11	192,80
				Total Liquido ->	1.951,31
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.995,29	1.995,29	159,62	1.995,29	*****

Keila Amanda

Assinatura

1 / 1
Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Janeiro/2025	
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha	
68	EVELYN CRISTINE TOBIAS EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		7,36	
17	Horas Extras 50%	3,00	36,82	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		143,20
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				1.993,00	179,20
				Total Liquido ->	1.813,80
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.844,18	1.844,18	147,53	1.844,18	*****

Evelyn Cristine Tobias

Assinatura

1 / 1
Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

31

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: KEILA AMANDA DE OLIVEIRA
CPF: 452.590.308-26
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 47.057-0
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.951,31

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 0.52B.AB9.10F.5DC.6AC

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

32

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: EVELYN CRISTINE TOBIAS
CPF: 483.668.858-28
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 46.956-4
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.813,80

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 0.C64.B20.328.201.6A0

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
68.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

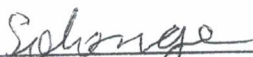
33

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Janeiro/2025

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
67	SOLANGE CHAVES DE OLIVEIRA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
152	DSR Adicional Noturno		37,55	
1002	Vale Alimentação		148,82	
1047	Adicional Noturno 25%	91,80	187,77	
11	INSS Sobre Salário	9,00		159,50
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00
109	Desc. Vale Transporte	6,00		108,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.174,14	303,50
				Total Liquido -->	1.870,64
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	2.025,32	2.025,32	162,03	2.025,32	****


Assinatura

____/____/____
Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

34

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: SOLANGE CHAVES DE OLIVEIRA
CPF: 525.271.235-20
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 43.981-9
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.870,64

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.D10.883.AD9.1B5.A80



O que você precisa?

Ofertas Mensagens Pendências

A

10757247
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE AS...

Agência
4386-9 - 35



Saldo disponível: R\$ 89.098,65 C



★ Avalie esta exper

← Folhas de Pagamento / Detalhes

Folhas de Pagamento

Detalhes da folha

Nome da folha
Folha de pagamento 09.FEV.2024

Código da Remessa
800000065

Agência e Conta
4386-9 / 42829-9

Tipo
Rescisão

Data de pagamento
07/02/2025

Quantidade de lançamentos
1

Valor total
R\$ 3.982,80

Situação
Processada

ASSINATURAS VÁLIDAS:
{{ responsavel.nomePessoaRepresentanteAssinatura |
titleCase }} 07/02/2025 21:26:10
Italia Franca De Godoy 07/02/2025 21:23:15

Lançamentos para Colaboradores



IMPRIMIR

NOME	CPF	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO	VALOR
1 - Rosilda Bispo da Silva	017.836.839-37	4386-9	13110-5	Pago	R\$ 3.982,80

Suporte Técnico (capitais e regiões metropolitanas)
4004-0001

Suporte Técnico (demais regiões)
0800-729-0001

SAC
0800 729 0722



Qualidade

Banco do Brasil

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Políticas de uso e Privacidade

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 68.003.193/0001-78		02 Razão Social/Nome ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Borba Gato 60					04 Bairro Vila Thomazina
05 Município Campo Limpo Paulista		06 UF SP	07 CEP 13230-400	08 CNAE 9430300	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 12957116253		11 Nome ROSILDA BISPO DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV Integração 96					13 Bairro Parque Iramaia
14 Município Campo Limpo Paulista		15 UF SP	16 CEP 13233-200	17 C T P S (nº, série, UF) 00064138 / 00241 / SP	18 CPF 017.836.839-37
19 Data de Nascimento 30/07/1969		20 Nome da Mãe DOMINGAS GOMES BISPO			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Ant. 3.570,00		24 Data de Admissão 06/02/2014	25 Data do Aviso Prévio 30/08/2024	26 Data de Afastamento 30/08/2024	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00		29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 020.144.04396-8		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 68.002.476/0001-03 - SEECTTHJR			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	3.400,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras 19 Horas a 50%	462,48	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	71,15	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	2.424,47	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 3/12 avos	925,85	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 22/05/2023 a 21/05/2024	3.612,05	68 Terço Constitucional de Férias	1.718,38
69 Aviso Prévio Indenizado 30 dias	3.614,47	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	303,62	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	308,62
77 Adicional por Tempo de Serviço 5%	170,00	95.11 Vale Alimentação	148,82	95.27 Aviso Prévio - Lei 12.506/11	3.614,47
95.30 13º Indenizado Lei 12.506/11	303,62	95.32 Férias Prop. ind. Lei 12.506/11	308,62	95.95 Art. 477 (Multa Atraso Homolog)	3.400,00
				TOTAL BRUTO	24.785,60
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	393,32	112.2 Previdência Social - 13º Salário	262,48	114.1 IRRF	149,38
114.2 IRRF sobre 13º Salário	15,49	115.4 Contribuição Assistencial	68,00	TOTAL DEDUÇÕES	888,67
				VALOR LÍQUIDO	23.896,93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 68.003.193/0001-78		02 Razão Social/Nome ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12957116253		11 Nome ROSILDA BISPO DA SILVA		
17 C T P S (nº. série. UF) 00064138 / 00241 / SP	18 CPF 017.836.839-37	19 Data de Nascimento 30/07/1969	20 Nome da Mãe DOMINGAS GOMES BISPO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 06/02/2014	25 Data do Aviso Prévio 30/08/2024	26 Data de Afastamento 30/08/2024	27 Cód. Afast SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				
31 Código Sindical 020.144.04396-8		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 68.002.476/0001-03 - SEECTTHJR		

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 23.896,83, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____ de _____ de _____

Itália Franca de Godoy

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
ITALIA FRANCA DE GODOY - CPF: 265.680.078-11

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



TERMO DE ACORDO COM QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS E MULTA

QUALIFICAÇÃO INICIAL DOS ENVOLVIDOS

EMPREGADOR: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
EMPREGADO: ROSILDA BISPO DA SILVA
INSCRITA NO CPF SOB N° 017.836.839-37
FUNÇÃO: Assistente social
ADMISSÃO: 06/02/2014
DEMISSÃO COM AVISO PRÉVIO INDENIZADO: 30/08/2024
ÚLTIMO SALÁRIO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
MODALIDADE DA DISPENSA: Despedida sem justa causa, pelo empregador

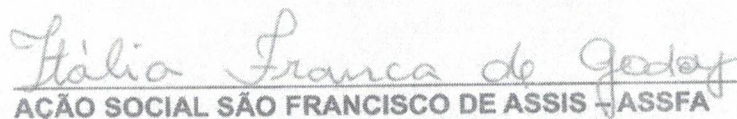
TERMOS AJUSTADOS PARA O ACORDO DE QUITAÇÃO

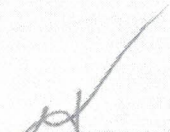
As partes qualificadas acima, pactuam o presente acordo para quitação das verbas rescisórias, bem como a inclusão da multa do art. 477 da CLT, conforme segue:

- a) A empregadora pagará a empregada, em decorrência da imotivada dispensa em 30 de agosto de 2024, as verbas rescisórias constantes no anexo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o importe total de R\$ 23.896,83 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), em 06 (seis) parcelas no valor mensal de R\$ 3.982,80 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
- b) O pagamento da primeira parcela será realizado em 09 de setembro de 2024 e as demais parcelas, nos mesmos dias nos meses subsequentes, mediante recibo e transferência bancária. Em caso do dia de pagamento cair em dia não útil, a data para pagamento será postergada para o primeiro dia útil subsequente.
- c) No valor pago das verbas rescisórias, já está incluso o valor da multa estabelecida no art. 477 da CLT, diante da necessidade da empregadora em realizar o pagamento das verbas rescisórias na modalidade parcelada.
- d) Nesta mesma oportunidade, a empregada recebe as guias para saque do FGTS depositado e guias para liberação do seguro-desemprego, junto ao órgão responsável.

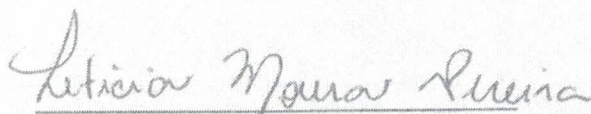
- e) A empregada aceita o acordo e após o total cumprimento do avençado, dará a empregadora total e ampla quitação quanto as verbas rescisórias em questão, não podendo mais nada pleitear com relação as verbas rescisórias do extinto contrato de trabalho.
- f) E por justos e contratados, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas para objetivo de cumprimento.

Campo Limpo Paulista, 04 de setembro de 2024.


Hália Franca de Godoy
AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA



ROSILDA BISPO DA SILVA



LETÍCIA MARIA PEREIRA
TESTEMUNHA



ANDRÉ UETZEL
TESTEMUNHA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:50
4386004386

4a

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: ROSILDA BISPO DA SILVA
CPF: 017.836.839-37
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 13.110-5
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 3.982,80

EVENTO: PG RESCISAO CONTRATO TRABALHO

AUTENTICACAO SISBB: E.88D.B56.12A.626.570

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	NÚMERO DA NOTA 62 DATA/HORA DA EMISSÃO 07/02/2025 18:43:57 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VJALNDBTFP			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 41.862.215/0001-07 Inscrição Municipal: 50703 Nome/Razão Social: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA Endereço: EST AKSEL ERNITS, 4401 - FAZENDA MARAJOARA - CEP: 13.323-306 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Telefone: (11) 7314-8843				
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78 Inscrição Municipal: 47187 Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços de Coordenação prestados por LETICIA MOURA PEREIRA - CPF:386.186.908-05 Período: 01/01/2025 à 26/01/2025. Dados Bancários: Banco Sicredi - Ag: 0738 - Conta: 04070-5 Chave PIX: aa4826cc-1da6-4a2e-b58e-1ba3512e9bc6 Pagamento por boleto bancário: Vencimento: 07/02/2025 Contrato de prestação de serviço anexo. Projeto Raio de Luz - Campo Limpo Paulista/SP Termo de Colaboração 001/21 Relatório de Atividades anexo.				
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.712,34				
CÓDIGO DO SERVIÇO 1701 ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS				
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 2.712,34	ALÍQUOTA (%) 2,00	VALOR DO ISS (R\$) 54,25 P	
OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022. Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI. O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP. Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico				



AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Ref. Termo nº 001/21
Ass: Adriano Botelho
Responsável SAICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento visa clarificar e regular a nossa relação de assistência, a favor da transparência, libertando-nos para aquilo que de fato importa. Seguem-se algumas informações importantes sobre o serviço a ser prestado. Por favor, leia e assine;

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas,

I. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, inscrita no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13231.400, neste ato representada por sua presidente **ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11, com cédula de identidade RG nº 15544.454-2, com endereço na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada “**CONTRATANTE**”,

II. LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.215/0001-07, com endereço na Estrada Aksel Ernits, nº 4401, Condomínio Chácaras de Campo Verde, Bairro Fazenda Marajoara, cidade de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, CEP 13.233-060, neste ato representada pela sócia administradora **LETICIA MOURA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 386.186.908-05, e da cédula de identidade RG nº 50.461.502-6, SSP/SP, com endereço na Estrada Aksel Ernits, nº 4401, Condomínio Casa de Campo Verde, Bairro Fazenda Marajoara, cidade de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, CEP 13.233-060, doravante denominada “**CONTRATADA**”

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- Coordenadora;
- a. Gestão da Organização;
- b. Coordenação administrativa e Logística;
- c. Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- d. Cumprir e fazer cumprir as normas de trabalho estabelecidas pelo Lar;
- e. Promover reuniões periódicas e extraordinárias com a Equipe Técnica da Organização e demais funcionários;
- f. Estabelecer o calendário de eventos e atividades da Instituição e zelar pelo seu cumprimento;

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)



g. Supervisionar o estoque de material administrativo e de consumo, juntamente com o Assistente Administrativo e cozinheiras;

h. Zelar pela manutenção de um bom clima de relações interpessoais dentro da instituição entre todos os membros da equipe, as crianças e adolescentes, seus pais e/ou responsáveis;

f. Manter o quadro de funcionários devidamente preenchido e estabelecer os horários de trabalho, férias, e demais providências necessárias;

§1º O presente contrato é firmado em caráter não exclusivo, podendo a **CONTRATADA** efetuar outros contratos com o mesmo objeto deste, inclusive com empresas/escritórios que atuem no mesmo seguimento da **CONTRATANTE**.

§2º Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela **CONTRATADA** sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- I** - Manter, sob sigilo absoluto, as informações que lhe forem transmitidas pela **CONTRATANTE** sobre suas atividades ou projetos, sendo-lhe vedado transmiti-las a terceiros sob qualquer pretexto, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- II** - Utilizar, exclusivamente para os fins do presente **CONTRATO**, as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados relacionados à **CONTRATANTE**, obrigando-se a não os divulgar, reproduzi-los ou veiculá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa por parte da **CONTRATANTE**;
- III** - Zelar e se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e securitárias decorrentes de contratação de funcionários no regime CLT para prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a ficando expressamente excluída qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária da **CONTRATANTE**;
- IV** - Cumprir, rigorosamente, os prazos definidos pela **CONTRATANTE** e promover a coordenação da execução das atividades definidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de forma a não comprometer ou interferir, desnecessária e indevidamente, nos serviços prestados pela **CONTRATANTE** a seus clientes;
- V** - Manter um bom relacionamento com a **CONTRATANTE** e seus colaboradores, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos **SERVIÇOS**;
- VI** - Prestar os serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA** sem ônus para o **CONTRATANTE** nos casos de imperfeições, falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

- I** - Disponibilizar à **CONTRATADA**, durante a execução do **CONTRATO**, informações e documentos necessários à correta execução dos **SERVIÇOS**.



II - Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores na forma e prazo avençados na **CLÁUSULA SEXTA** deste **CONTRATO**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança pela **CONTRATADA**;

III - Acompanhar a execução dos serviços contratados, de acordo com o cronograma fornecido pela **CONTRATADA**;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA 4ª - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes reconhecem que não possuem nem irão adquirir ou utilizar quaisquer direitos de propriedade intelectual, inclusive, sem limitação, marcas, nomes, patentes, símbolos ou logotipos da outra parte, ou quaisquer outros elementos relacionados às atividades dos mesmos, pelo simples fato de prestar os serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada parte deverá e para isso exercerá todos

os seus poderes para fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.817,00 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais) fixos, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º No valor ajustado acima estão incluídos os custos da **CONTRATADA** com encargos sociais, impostos, taxas e contribuições, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os custos administrativos e operacionais referentes aos **SERVIÇOS** prestados.

§2º A **CONTRATANTE** promoverá eventual retenção de tributos decorrentes dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** na fonte sempre que a legislação em vigor determinar tal retenção nos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

§3º A **CONTRATADA** se compromete a providenciar, até o último dia útil do mês vencido, nota fiscal à **CONTRATANTE**, destacando-se na nota os impostos inerentes à prestação dos **SERVIÇOS**, com estrita observância das disposições



legais vigentes.

§4º Caso o dia para pagamento da Nota Fiscal não recaia em dia útil, será considerado o dia útil antecedente ao vencimento.

§5º Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, por sua culpa exclusiva, quanto ao pagamento dos **SERVIÇOS**, incidirá multa pecuniária de 2% (dois por cento) do valor da dívida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M ou outro índice de correção que venha a substituí-lo, desde o vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª - PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

§1º Qualquer das partes poderá fazer a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, sem justo motivo e sem a incidência de qualquer ônus, mediante notificação por escrito à outra parte com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§2º Qualquer das partes poderá considerar automaticamente rescindido o presente contrato, mediante simples notificação à parte contrária, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Violação de qualquer obrigação prevista neste contrato que não tenha sido

sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação escrita de uma parte à outra comunicando tal inadimplemento;

II - Liquidação, recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido da liquidação, recuperação, falência ou insolvência.

§ 3º - Operada a rescisão, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação contábil e financeira junto à **CONTRATADA**, independentemente de notificação.

§4º - Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem a retirada da documentação, fica facultado à **CONTRATADA** a incineração dos documentos respectivos, observada a temporalidade prevista para manutenção de documentos contábeis.

CLÁUSULA 8ª - DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, mas tão somente prestação de serviço, bem como não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obrigará cada uma das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

§1º Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válida se feita por Termo Aditivo, assinado pelas partes, no qual conterão detalhes da prestação de serviço, prazos, preços, formas de pagamento, tornando-se parte integrante e complementar do presente **CONTRATO**.

§2º Todas as notificações exigidas sob este contrato serão feitas por correspondência, com aviso de recebimento, para os endereços especificados na qualificação das partes, ou outros endereços que qualquer das partes informar à outra por escrito ou por e-mail.

§3º O não exercício ou atraso no exercício, por qualquer das partes contratantes, de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio dessa parte segundo este contrato, não operará como uma renúncia ou novação e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia somente produzirá efeitos se for especificamente outorgada por escrito.

§4º O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

§5º As partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Campo Limpo Paulista, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, cabendo uma via assinada para cada signatário.

Campo Limpo Paulista, 01 de julho de 2024.

Letícia Moura Pereira

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME
LETICIA MOURA PEREIRA

Itália Franca de Godoy

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY

Relatório de Prestação de Serviços

Empresa: ASSFA – Ação Social São Francisco de Assis

Nome do Profissional: Leticia Moura Pereira

CPF: 386.186.908-05 CNPJ: 41.862.215/0001-07

Período: 01/01 a 26/01/2025

Segue relatório referente aos serviços prestados no mês de Janeiro, no exercício da função de Coordenadora do Serviço de Acolhimento:

- Participação e Acompanhamento de Estudo de Caso com a rede;
- Participação em Audiências determinadas pelo Judiciário;
- Acompanhamento da elaboração do Plano Individual de Atendimento;
- Reuniões com a equipe;
- Elaboração do Relatório de Atividades;
- Reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento escolar de todos os acolhidos;
- Revisão dos relatórios financeiros.
- Acompanhamento da Prestação de Contas;
- Compras e Abastecimento da casa;
- Reuniões na Prefeitura;
- Atendimento de demandas espontâneas dos acolhidos;
- Programação de Passeios;
- Cotações e Orçamentos para capacitação de Funcionários;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**
CNPJ: **41.862.215/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:36 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **0E0F.4329.B17F.8A31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.862.215/0001-07

Certidão nº: 60771261/2024

Expedição: 04/09/2024, às 16:39:40

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.862.215/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2012 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

58



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.862.215/0001-07
Razão Social: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Endereço: EST AKSEL ERNITS 4401 COND C DE CAMPO VERDE / FAZENDA MARAJOARA / CAMPO LIMPO PAULISTA / SP / 13233-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020521015625420783

Informação obtida em 07/02/2025 18:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

51

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.862.215/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24090174720-17

Data e hora da emissão

04/09/2024 16:31:08

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891125110000370738730040701044799850000271234

BENEFICIARIO:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

NOME FANTASIA:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

CNPJ: 41.862.215/0001-07

BENEFICIARIO FINAL:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

CNPJ: 41.862.215/0001-07

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	20.701
DATA DE VENCIMENTO	07/02/2025
DATA DO PAGAMENTO	07/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO	2.712,34
VALOR COBRADO	2.712,34

=====

NR.AUTENTICACAO 4.65A.40F.EA9.EB5.112

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA

92

DATA/HORA DA EMISSÃO

05/02/2025 09:00:39

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

MCOSBTFPHE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.261.107/0001-63
Inscrição Municipal: 49732
Nome/Razão Social: PRIME CONTABILIDADE C.L.P.LTDA - ME
Endereço: AVN PRESIDENTE VARGAS, 110 - VILA TAVARES - CEP: 13.323-010
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
Telefone: (11) 4039-2071

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78
Inscrição Municipal: 47187
Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Honorários Contábeis 01/2025

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

IRRF (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

CÓDIGO DO SERVIÇO

1719 CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00

BASE DE CÁLCULO (R\$)
2.000,00

ALÍQUOTA (%)
2,01

VALOR DO ISS (R\$)
40,20 P

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL
O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI.
O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico



ACÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adriano W. L. L.

Responsável SAICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATADA: PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA - ME, com sede à Av. Presidente Washington Luiz nº 66 A – Campo Limpo Paulista – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.261.107/0001-63, neste ato por seu representante legal PERLA ALVES BARBOSA, portadora do CRC sob nº 1SP341945/O-2.

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA, com sede à Rua Borba Gato nº 60 – Campo Limpo Paulista – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 68.003.193/0001-78, neste ato por seu representante legal Sra. ITALIA FRANCA DE GODOY, portadora do CPF 265.680.078-11.

CLAUSULA PRIMEIRA - A contratante neste ato, contrata os serviços profissionais do contratado (a) nas seguintes áreas:

1. Escrituração Contábil.

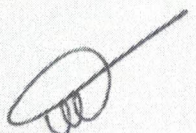
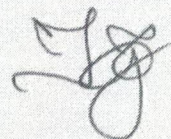
- 1.1 - Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.2 - Emissão de Balancetes;
- 1.3 - Elaboração de Balanço anual e Demonstrativo de Resultado.

2. Escrituração Fiscal.

- 2.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 2.2 - Escrituração dos Registros Fiscais de todos Livros obrigatórios perante o Governo do Estado de São Paulo, bem como, as obrigações que se fizerem necessárias ;
- 2.3 - Escriturações do Registro Fiscal de ISSQN, bem como, as que se fizerem necessárias;
- 2.4 - Escriturações do Registro Fiscal de IPI, bem como, as que se fizerem necessárias;
- 2.5 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais;

3. Departamento de Pessoal.

- 3.1 - Contrato de experiência;
- 3.2 - Comunicação admissão, demissão ao Ministério Público;
- 3.3 - Folha de Pagamento e recibo de pagamento;
- 3.4 - FGTS;
- 3.5 - INSS;
- 3.6 - Rescisões Trabalhistas;
- 3.7 - Recibo de Férias;



- 3.8 - Carta de apresentação de empregados;
- 3.9 - Seguro desemprego;
- 3.10 - Recibo de responsabilidade salário família;
- 3.11 - Recibo de Vale Transporte;
- 3.12 - Guias Sindicais Patronais e Empregados;
- 3.13 - Comprovante de Rendimento (empregado e empregador);
- 3.14 - Atendimento das demais exigências previstas da Legislação, bem como, de eventuais procedimentos contábeis.

4. Impostos Federais.

- 4.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- 4.2 - Guias de todos os impostos;
- 4.3 - Elaboração da DCTF;
- 4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais.

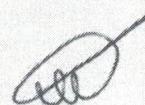
CLAUSULA SEGUNDA - A Contratante se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório impreterivelmente, nos dias 01,15 e 25 ou primeiro dia útil subsequente a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado (a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - O(A) Contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, pelas orientações que prestar.

CLAUSULA QUARTA - As orientações dadas pelo(a) **Contratado(a)** deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratante, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLAUSULA QUINTA - As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte do (a) **Contratado (a)**, serão de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - Não caberá a CONTRATADA qualquer responsabilidade por eventuais consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito às orientações prestadas.



CLAUSULA SÉTIMA - A Contratante pagará ao Contratado (a) pelos serviços prestados, os honorários mensais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), com vencimento no 5º dia de todos os meses.

Parágrafo Primeiro – Além dos honorários mensais, a Contratante deverá pagar R\$ 20,00 (Vinte Reais) por funcionário registrado, acrescido no honorário mensal.

Parágrafo Segundo - Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - Além da parcela acima mencionada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, um adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício.

Parágrafo Primeiro: A mensalidade adicional prevista no capítulo será paga em uma única parcela vencida em 20 de dezembro de cada ano e seu valor será igual ao dos honorários vigentes no mês do pagamento.

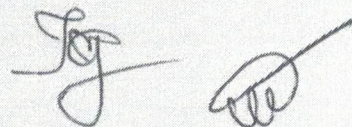
DOS SERVIÇOS EXTRAS

CLÁUSULA NONA: Serão cobrados à parte os serviços solicitados pela CONTRATANTE não enquadrada na CLÁUSULA PRIMEIRA, tais como obrigações acessórias, alterações do estatuto social, certidões negativas de qualquer órgão, elaboração de contratos, declaração de renda de pessoa física, preenchimento de fichas cadastrais do IBGE, defesas fiscais, representação da Contratante junto a Sindicatos, Ministério do Trabalho, em questões de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade por gastos extraordinários na execução dos serviços, como encadernações, cópias, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas, dentre outros, correrão por conta da CONTRATANTE e reembolsado à CONTRATADA mediante recibo.

DO PAGAMENTO EM ATRASO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de atraso no pagamento dos honorários, sobre os mesmos incidirão juros de mora praticados no mercado mais as taxas de cartório e multa de 2% sobre o valor do honorário. Persistindo o atraso por 60(sessenta) dias poderá a CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos prejuízos sofridos pela CONTRATANTE em decorrência da paralisação.



DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços terão início na data de assinatura deste instrumento e será prestado por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes, a qualquer tempo, rescindir este contrato, desde que dê à outra parte por escrito, aviso prévio de pelo menos 30(trinta) dias.

Parágrafo Único: A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória equivalente a duas vezes o valor dos honorários vigentes à época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Embora a CONTRATADA se comprometa a atender as autoridades fiscais, inclusive quando das eventuais verificações nas dependências da CONTRATANTE, isto não significa dizer que é de responsabilidade da CONTRATADA responder por eventuais contingências e/ou multas aplicadas sobre fatos ou atos praticados pela CONTRATANTE, ou apresentar obrigatoriamente, soluções com defesa sobre autuações.

DO SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Salvo autorização por escrito da CONTRATADA e atendendo às disposições legais, especialmente os artigos 1.190 a 1.193, do Código Civil, a CONTRATADA guardará o mais completo e absoluto sigilo sobre as informações e dados de natureza confidencial da CONTRATANTE a que tiver acesso em razão da presente prestação de serviços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de CAMPO LIMPO PAULISTA, para qualquer ação fundada no presente contrato.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente.

Campo Limpo Paulista, 01/08/2023.

Contratante

Itália Franca de Godas
AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Contratada

[Assinatura]
PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA - ME

Termo de Responsabilidade da entrega dos documentos

✓ Fica sobre responsabilidade do CONTRATANTE a entrega dos documentos nas datas estabelecidas no contrato, tais como:

- Entrega de Notas Fiscais: Entrada, Saída e de Serviços. (Prazo: até o 1º dia útil de cada mês)
- Relação de Notas Fiscais canceladas
- Relações de bens adquiridos pela empresa e compõem o ativo imobilizado.
- Entrega de todos os documentos necessários para a elaboração da escrituração contábil: Contas de água, energia e telefone, pagamentos de impostos, recibos de aluguel, despesas em gerais (combustível, pedágio, refeições), extratos bancários inclusive de contas aplicações, cópias de cheque, contrato de empréstimos, financiamentos e seguros, relatórios de cartão de crédito, enfim todos os gastos efetivados para o funcionamento da empresa. (Prazo: até dia 10 do mês subsequente)
- Inventário de estoque. (Prazo: até dia 30/01 do ano subsequente para empresas com balanço anual)
- Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e de boa ordem, a mesma será responsável por eventuais multas na falta dos documentos serem entregues nos dias fixados. Os documentos devem ser enviados sem rasuras e legíveis. A CONTRATADA se responsabiliza por guardá-los de forma que não os danifiquem-nos.

Campo Limpo Paulista, 01/08/2023.

Contratante

Itália Franca de Godoy
AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Contratada

[Assinatura]
PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA - ME

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa "**PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA ME**", inscrito no CNPJ sob nº 21.261.107/0001-63, CRC 2SP032920/O-3, presta serviços de Contabilidade Geral, referente aos departamentos Fiscal, Pessoal, Contábil, para a empresa ASSFA – AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78 no período 01/01/2025 à 31/01/2025.

E por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos a presente.

Campo Limpo Paulista, 05 de Fevereiro de 2025.



PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA ME
CNPJ: 21.261.107/0001-63
Perla Alves Barbosa

PERLA ALVES BARBOSA
CONTADORA
CRC - 1SP341945/O-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA
CNPJ: 21.261.107/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:55 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **6319.2C3D.D26F.DFFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.261.107/0001-63

Certidão nº: 61382537/2024

Expedição: 06/09/2024, às 16:00:27

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.261.107/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

62

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.261.107/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090274650-05

Data e hora da emissão 06/09/2024 16:05:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.50
4386904386 0001

Comprovante Pix

63

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250208002151213225506
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.000,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 07/02/2025 - 21:24:29

PAGO PARA: Prime Contabilidade
CNPJ: 21.261.107/0001-63
CHAVE PIX: 21261107000163
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 0960 - CONTA: 00000000000130007501
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/02/2025 - 21:24:30

=====

DOCUMENTO: 020702
AUTENTICACAO SISBB: C.656.5F4.3E1.195.9A5

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e
3509601225435732900013300000000001125021933148432

Número da NFS-e
11

Competência da NFS-e
07/02/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
07/02/2025 21:05:51

Número da DPS
11

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
07/02/2025 21:05:51



64

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	54.357.329/0001-33	-	(11) 4038-1648
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
54.357.329 NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM		GIS.GGP@HOTMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
HERMES DA FONSECA, 121, PARQUE LOJA DA CHINA (BOTUJURU)		Campo Limpo Paulista - SP	13238-602
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	68.003.193/0001-78	-	(11) 4039-8717
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		raideluz23.financeiro@gmail.com	
Endereço		Município	CEP
BORBA GATO, 60, VILA THOMAZINA		Campo Limpo Paulista - SP	13230-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
10.09.01 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	-	Campo Limpo Paulista - SP	-
Descrição do Serviço			
Prestação de serviços de Cozinha-01/2025			
Projeto Raio de Luz - Campo Limpo Paulista			
Termo de colaboração Nº001/2			
R\$ 110,00 referente á horas extras.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Campo Limpo Paulista - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.210,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.210,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.210,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave pix: 11950273110

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adriel Botelho
Responsável SAICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento visa clarificar e regular a nossa relação de assistência, a favor da transparência, libertando-nos para aquilo que de fato importa. Seguem-se algumas informações importantes sobre o serviço a ser prestado. Por favor, leia e assine;

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas,

I. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, inscrita no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13231.400, neste ato representada por sua presidente **ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11, com cédula de identidade RG nº 15544.454-2, com endereço na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada **"CONTRATANTE"**,

II. NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM, inscrita no CNPJ sob nº 54.357.329/0001-33, com endereço na Rua Hermes da Fonseca, nº 121, Parque Loja da China, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13238-602, neste ato representada por sua presidente **NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 116.268.178-04, com cédula de identidade RG nº 21.546.493-X, com endereço na Rua Hermes da Fonseca, nº 121, Parque Loja da China, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13238-602, doravante denominada **"CONTRATADA"**

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- Cozinheira;

§1º O presente contrato é firmado em caráter não exclusivo, podendo a **CONTRATADA** efetuar outros contratos com o mesmo objeto deste, inclusive com empresas/escritórios que atuem no mesmo seguimento da **CONTRATANTE**.

§2º Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela **CONTRATADA** sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

I – Manter, sob sigilo absoluto, as informações que lhe forem transmitidas pela

CONTRATANTE sobre suas atividades ou projetos, sendo-lhe vedado transmiti-las a terceiros sob qualquer pretexto, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
II - Utilizar, exclusivamente para os fins do presente **CONTRATO**, as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados relacionados à **CONTRATANTE**, obrigando-se a não os divulgar, reproduzi-los ou veiculá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa por parte da **CONTRATANTE**;
III - Zelar e se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e securitárias decorrentes de contratação de funcionários no regime CLT para prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a ficando expressamente excluída qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária da **CONTRATANTE**;
IV - Cumprir, rigorosamente, os prazos definidos pela **CONTRATANTE** e promover a coordenação da execução das atividades definidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de forma a não comprometer ou interferir, desnecessária e indevidamente, nos serviços prestados pela **CONTRATANTE** a seus clientes;
V - Manter um bom relacionamento com a **CONTRATANTE** e seus colaboradores, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos **SERVIÇOS**;
VI - Prestar os serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA** sem ônus para o **CONTRATANTE** nos casos de imperfeições, falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

- I** - Disponibilizar à **CONTRATADA**, durante a execução do **CONTRATO**, informações e documentos necessários à correta execução dos **SERVIÇOS**;
- II** - Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores na forma e prazo avençados na **CLÁUSULA SEXTA** deste **CONTRATO**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança pela **CONTRATADA**;
- III** - Acompanhar a execução dos serviços contratados, de acordo com o cronograma fornecido pela **CONTRATADA**;
- IV** - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA 4ª - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes reconhecem que não possuem nem irão adquirir ou utilizar quaisquer direitos de propriedade intelectual, inclusive, sem limitação, marcas, nomes, patentes, símbolos ou logotipos da outra parte, ou quaisquer outros elementos relacionados às atividades dos mesmos, pelo simples fato de prestar os serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações



confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada parte deverá e para isso exercerá todos

os seus poderes para fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) fixos, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º No valor ajustado acima estão incluídos os custos da **CONTRATADA** com encargos sociais, impostos, taxas e contribuições, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os custos administrativos e operacionais referentes aos **SERVIÇOS** prestados.

§2º A **CONTRATANTE** promoverá eventual retenção de tributos decorrentes dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** na fonte sempre que a legislação em vigor determinar tal retenção nos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

§3º A **CONTRATADA** se compromete a providenciar, até o último dia útil do mês vencido, nota fiscal à **CONTRATANTE**, destacando-se na nota os impostos inerentes à prestação dos **SERVIÇOS**, com estrita observância das disposições legais vigentes.

§4º Caso o dia para pagamento da Nota Fiscal não recaia em dia útil, será considerado o dia útil antecedente ao vencimento.

§5º Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, por sua culpa exclusiva, quanto ao pagamento dos **SERVIÇOS**, incidirá multa pecuniária de 2% (dois por cento) do valor da dívida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M ou outro índice de correção que venha a substituí-lo, desde o vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª - PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

§1º Qualquer das partes poderá fazer a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, sem justo motivo e sem a incidência de qualquer ônus, mediante notificação por escrito à outra parte com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§2º Qualquer das partes poderá considerar automaticamente rescindido o presente contrato, mediante simples notificação à parte contrária, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Violação de qualquer obrigação prevista neste contrato que não tenha sido

sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação escrita de uma parte à outra comunicando tal inadimplemento;



II - Liquidação, recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido da liquidação, recuperação, falência ou insolvência.

§ 3º - Operada a rescisão, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação contábil e financeira junto à **CONTRATADA**, independentemente de notificação.

§4º - Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem a retirada da documentação, fica facultado à **CONTRATADA** a incineração dos documentos respectivos, observada a temporalidade prevista para manutenção de documentos contábeis.

CLÁUSULA 8ª - DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, mas tão somente prestação de serviço, bem como não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obrigará cada uma das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

§1º Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válida se feita por Termo Aditivo, assinado pelas partes, no qual conterão detalhes da prestação de serviço, prazos, preços, formas de pagamento, tornando-se parte integrante e complementar do presente **CONTRATO**.

§2º Todas as notificações exigidas sob este contrato serão feitas por correspondência, com aviso de recebimento, para os endereços especificados na qualificação das partes, ou outros endereços que qualquer das partes informar à outra por escrito ou por e-mail.

§3º O não exercício ou atraso no exercício, por qualquer das partes contratantes, de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio dessa parte segundo este contrato, não operará como uma renúncia ou novação e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia somente produzirá efeitos se for especificamente outorgada por escrito.

§4º O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

§5º As partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Campo Limpo Paulista, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, cabendo uma via assinada para cada signatário.



Campo Limpo Paulista, 01 de julho de 2024.

Nilssa e Gomes Pardim
NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM

Itália Franca de Godoy
AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)

Eu, Nilssa Gonçalves Gomes Pardim, portadora da cédula de identidade 21.546.493-x. Prestadora de Serviço com cozinheira no Lar Raio de Luz.

Onde são servidas quatro refeições:

- Café da Manhã: Leite com achocolatado, pão e bolacha;
- Almoço: Arroz, feijão, salada, legumes e proteína;
- Lanche da Tarde: suco/chá ou vitamina de frutas, bolo ou salada de frutas;
- Jantar: Arroz, feijão, salada, legumes e proteína;

Além de cozinhar, sou responsável pela organização e limpeza da cozinha (armário, geladeira, dispensa, piso e azulejo).

Nilssa G Gomes Pardim

Campo Limpo Paulista, 05 de fevereiro de 2025.



71

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.357.329 NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM
CNPJ: 54.357.329/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:38 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **9A5D.E06F.A130.41FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.357.329 NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.357.329/0001-33
Certidão nº: 19960689/2025
Expedição: 08/04/2025, às 11:03:24
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.357.329 NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.357.329/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

73

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.357.329/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

25040320699-31

Data e hora da emissão

08/04/2025 10:55:58

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.50
4386904386 0001

74

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250208001929903518808
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.210,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 07/02/2025 - 21:24:29

PAGO PARA: Nilssa G G Pardim

CPF: ***.268.178-**

CHAVE PIX: +5511950273110

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3197 - CONTA: 12880000007571743487

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/02/2025 - 21:24:30

=====

DOCUMENTO: 020703

AUTENTICACAO SISBB: 3.18A.CFF.24C.78F.4A7

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e
35096012258415031000193000000000000325029867862340Número da NFS-e
3Competência da NFS-e
07/02/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
07/02/2025 21:12:57Número da DPS
3Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
07/02/2025 21:12:57

75

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 58.415.031/0001-93	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 7425-5257
Nome / Nome Empresarial 58.415.031 ADRIEL USTULIN		E-mail ADRIELUSTULIN1234@GMAIL.COM	
Endereço ALCEU DE TOLEDO PONTES, 98, RESIDENCIAL MONTE ALEGRE		Município Campo Limpo Paulista - SP	CEP 13231-464
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 68.003.193/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 4039-8717
Nome / Nome Empresarial AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		E-mail raiodeluz23.financeiro@gmail.com	
Endereço BORBA GATO, 60, VILA THOMAZINA		Município Campo Limpo Paulista - SP	CEP 13230-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 10.09.01 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Campo Limpo Paulista - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços Prestados de Assistente Administrativo/Financeiro -01/2025 Termo de colaboração nº001/21 Chave pix: 11974255257 - Banco Bradesco Ag:627 CC:7492898			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Campo Limpo Paulista - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.407,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.407,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.407,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118054000

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adriel Ustulin
Responsável SAICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio do presente instrumento particular, celebram entre si, de um lado:

I – AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 68.003.193/0001-78, com sede localizada na Rua Borba Gato, nº 60, Bairro Vila Thomazina, Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, CEP 13231-400, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11 e portadora da cédula de identidade RG nº 15.544.454-2, expedida pela SSP/SP, residente na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado:

II – Adriel Ustulin, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 58.415.031/0001-93, com sede situada à rua Alceu de Toledo Pontes, nº 98, residencial Monte Alegre, neste ato representada por Adriel Ustulin, brasileiro, casado, coordenador, CPF:459.810.338-86, RG:56.781.137-2, doravante denominada "**CONTRATADA**";

Resolvem, de comum acordo, pactuar a prestação de serviços objeto deste ajuste, em conformidade com os princípios gerais do direito contratual, regidos pelos artigos 421 a 422 e 593 a 609 do Código Civil, respeitando os postulados da boa-fé objetiva, da função social do contrato, da equidade e da autonomia privada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de atividades profissionais de natureza técnica, administrativa, operacional ou especializada, previamente definidas abaixo, com vistas ao atendimento das demandas institucionais da **CONTRATANTE**, em consonância com sua missão estatutária.

- Assistente Administrativo/Financeiro

§1º. A presente avença possui natureza **não exclusiva**, sendo plenamente lícito à **CONTRATADA** manter vínculo contratual com outras instituições ou entidades, inclusive da mesma natureza da **CONTRATANTE**, desde que não haja conflito de interesses e que reste integralmente assegurada a qualidade, a tempestividade e a continuidade dos serviços objeto deste contrato.

§2º. As atividades ora contratadas serão prestadas com **autonomia técnica e organizacional**, inexistindo qualquer tipo de subordinação hierárquica ou jurídica entre as partes, bem como entre a **CONTRATANTE** e os colaboradores, empregados ou prepostos eventualmente envolvidos pela **CONTRATADA**, competindo exclusivamente a esta a responsabilidade por suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes do regular exercício de suas funções, nos termos dos artigos 594, 596 e 598 do Código Civil.

§3º. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e regular, em conformidade com o planejamento previamente acordado entre as partes, de modo a respeitar os padrões de excelência institucional da **CONTRATANTE**, observando-se, quando aplicável, as diretrizes legais e normativas atinentes à execução de programas e políticas públicas

no campo da assistência social, inclusive aquelas previstas na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e nos respectivos instrumentos de parceria eventualmente firmados com entes públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais estipulações estabelecidas neste instrumento, constitui dever jurídico inderrogável da **CONTRATADA** a estrita observância das obrigações ora delineadas, cuja inexecução ensejará a resolução contratual por inadimplemento culposos, nos moldes do artigo 475 do Código Civil Brasileiro:

I – Preservar a confidencialidade e a inviolabilidade das informações que lhe forem transmitidas, acessadas ou produzidas no âmbito da presente relação contratual, compreendendo dados institucionais, estratégias operacionais, relatórios, estudos técnicos, materiais sensíveis e quaisquer outros elementos cuja natureza demande resguardo sigiloso, vedado seu repasse, publicação, difusão ou utilização indevida, salvo mediante expressa anuência da **CONTRATANTE**, nos exatos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

II – Fazer uso restrito das informações e documentos obtidos ou produzidos unicamente para a consecução dos objetivos pactuados neste contrato, abstendo-se de veiculá-los, replicá-los, reproduzi-los ou encaminhá-los a terceiros, sob qualquer formato, meio ou finalidade, respeitando os ditames da confidencialidade, da finalidade específica e da boa-fé objetiva, conforme dispõem os artigos 421, 422 e 597 do Código Civil;

III – Assumir, com exclusividade e integralidade, os encargos legais de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e tributária, oriundos da contratação de pessoal vinculado à execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive sob regime celetista, exonerando a **CONTRATANTE** de qualquer corresponsabilidade, solidária ou subsidiária, nos termos do artigo 455 da CLT e por analogia ao artigo 34 da Lei nº 8.666/1993;

IV – Observar, com elevado grau de diligência e eficiência, os prazos, metas e cronogramas estipulados pela **CONTRATANTE**, coordenando a execução das atividades contratadas com planejamento, autonomia e acurácia técnica, de modo a garantir a continuidade dos serviços institucionais e a não incorrer em qualquer prejuízo à missão institucional da **CONTRATANTE**;

V – Manter interações institucionais fundamentadas na urbanidade, no respeito mútuo e na cooperação técnica, tanto com os representantes da **CONTRATANTE** quanto com seus prepostos, membros e colaboradores, contribuindo de forma proativa para o ambiente organizacional salutar e evitando qualquer comportamento ou omissão que possa culminar em entraves operacionais, suspensões indevidas ou compromissos institucionais inadimplidos;

VI – Assumir a responsabilidade por toda e qualquer imperfeição, irregularidade ou inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços definidos na Cláusula Primeira, obrigando-se a proceder às devidas correções, reparações ou reexecuções, sem que disso decorra qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nos moldes do artigo 599 do Código Civil.

Parágrafo único. As obrigações aqui delineadas devem ser interpretadas de forma sistematizada com os valores que orientam a atuação da **CONTRATANTE**, notadamente sua

natureza filantrópica e assistencial, o que impõe à **CONTRATADA** o dever de alinhar sua conduta profissional aos princípios da legalidade, da transparência, da responsabilidade social, da probidade, da eficiência e do comprometimento com o interesse público e coletivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à **CONTRATANTE**, no exercício de sua função de contratante dos serviços ora pactuados, o fiel cumprimento das obrigações a seguir delineadas, as quais se mostram essenciais à viabilidade da execução contratual e à concretização dos fins institucionais previstos no objeto deste instrumento, em consonância com os princípios contratuais da boa-fé objetiva, cooperação e equilíbrio entre as partes (artigos 421, 421-A e 422 do Código Civil):

I – Disponibilizar tempestivamente à CONTRATADA todas as informações, documentos, relatórios, especificações técnicas, dados operacionais ou qualquer outro elemento necessário à adequada execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, garantindo, assim, a eliminação de obstáculos operacionais e a fluidez no cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela prestadora;

II – Efetuar o pagamento das remunerações pactuadas, de forma integral, dentro do prazo estipulado na Cláusula Sexta deste instrumento, observando fielmente as condições estabelecidas, sob pena de constituir-se em mora e sujeitar-se à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive a incidência de encargos moratórios e a possibilidade de cobrança judicial, com fundamento nos artigos 389, 395 e 396 do Código Civil;

III – Exercer o acompanhamento da execução contratual, mediante análise técnica, supervisão contínua ou por meio de indicadores previamente acordados, respeitando a autonomia técnica da **CONTRATADA**, mas assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade com os padrões de qualidade institucional estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito e de maneira fundamentada, a ocorrência de qualquer imperfeição, falha, omissão, vício ou desconformidade na execução dos serviços prestados, fixando prazo razoável para a adoção das providências corretivas necessárias, em consonância com os princípios da razoabilidade e da cooperação contratual.

Parágrafo único. As obrigações da **CONTRATANTE** deverão ser desempenhadas com zelo, transparência e boa-fé, de forma a garantir a efetividade do vínculo contratual, a regularidade dos fluxos operacionais e a salvaguarda do interesse público, especialmente considerando a natureza social, filantrópica e sem fins lucrativos da entidade **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, em consonância com os princípios da boa-fé objetiva, da autonomia da vontade e da função social do contrato, que a formalização da presente avença contratual **não implica, em qualquer hipótese, na transmissão, aquisição, cessão, licenciamento, permissão de uso, outorga ou compartilhamento de direitos de natureza intelectual ou industrial** entre as partes, permanecendo resguardada, de modo pleno e exclusivo, a titularidade de cada qual sobre seus respectivos ativos intangíveis.

Estes ativos compreendem, sem limitação, marcas, nomes empresariais, logotipos, sinais distintivos, registros e pedidos de patentes, segredos industriais, programas de computador, bancos de dados, metodologias próprias, documentos técnicos, relatórios, pareceres, produções autorais e quaisquer criações protegidas pelas Leis nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), inclusive em sua vertente imaterial relacionada ao conhecimento tácito e à expertise acumulada.

Fica terminantemente vedado à **CONTRATADA** o uso, reprodução, adaptação, transmissão, disponibilização ou exploração econômica de quaisquer elementos integrantes do patrimônio imaterial da **CONTRATANTE**, salvo se houver consentimento prévio, expresso, formal e específico, outorgado por esta última, mediante instrumento escrito apartado, e sempre restrito à finalidade exclusiva de execução do objeto contratual ora pactuado.

Da mesma forma, a prestação dos serviços contratados **não confere à CONTRATADA qualquer participação na titularidade, coautoria, copropriedade ou licença sobre eventuais resultados, produtos, relatórios, documentos, modelos operacionais, estudos, pareceres técnicos ou demais materiais desenvolvidos no âmbito deste contrato**, os quais, salvo ajuste específico em sentido diverso, serão considerados bens intelectuais pertencentes integralmente à parte que os tiver produzido.

Parágrafo único. O inadimplemento de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula ensejará a responsabilização civil da parte infratora, sujeitando-a à reparação integral das perdas e danos, lucros cessantes, bem como à indenização por danos morais e materiais, nos termos do artigo 927 do Código Civil, sem prejuízo das medidas judiciais e sanções administrativas aplicáveis no âmbito da legislação de regência da propriedade intelectual e da proteção de dados pessoais, notadamente as Leis nº 9.610/1998, nº 9.279/1996 e nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes acordantes reconhecem que, em decorrência da relação contratual ora formalizada, serão inevitavelmente expostas a informações estratégicas, sensíveis e/ou confidenciais uma da outra, cuja natureza requer resguardo e cuja difusão não autorizada poderá acarretar severos prejuízos de ordem institucional, reputacional, operacional, técnica ou econômica. Tais informações abrangem, de forma exemplificativa e não exaustiva, segredos comerciais, relatórios de desempenho, diagnósticos internos, especificações técnicas, sistemas, métodos, planos de gestão, dados de beneficiários, pareceres e outros elementos de valor agregado acessados em função do presente instrumento.

Nesse contexto, ambas as partes assumem, de maneira irrevogável e irretroatável, o compromisso de manter o mais estrito grau de sigilo sobre todas as informações que lhes forem reveladas ou tornadas acessíveis durante ou em razão da vigência do contrato, comprometendo-se a utilizá-las unicamente para os fins adstritos à execução contratual, vedada sua exploração, transmissão ou revelação a terceiros, salvo mediante autorização expressa, prévia e formal da parte titular da respectiva informação, conforme ditames dos artigos 113, 422 e 927 do Código Civil, bem como da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Para os efeitos desta Cláusula, serão consideradas **informações confidenciais** todas aquelas que, independentemente de registro formal, não sejam de conhecimento público e

cuja natureza implique em valor estratégico para a parte divulgadora, abrangendo inclusive dados verbais, escritos, eletrônicos, audiovisuais ou oriundos de acessos a sistemas internos.

Cada parte compromete-se a empregar todas as medidas razoáveis, inclusive de ordem técnica, administrativa e contratual, para assegurar que seus sócios, dirigentes, conselheiros, representantes legais, funcionários, prepostos, prestadores de serviços, consultores, empresas coligadas ou quaisquer terceiros sob sua órbita de responsabilidade **também se sujeitem integralmente ao dever de confidencialidade ora convencionado**, responsabilizando-se solidariamente por qualquer violação que venha a ocorrer por ato ou omissão dessas pessoas.

Parágrafo único. A inobservância dos deveres aqui estabelecidos ensejará responsabilidade civil objetiva da parte infratora, com obrigação de reparação integral de todos os danos causados, sejam de ordem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou reflexa, incluindo lucros cessantes e danos morais, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais aplicáveis, conforme disposição expressa do artigo 927 do Código Civil, da Lei nº 13.709/2018 e demais normas pertinentes à tutela da informação e à responsabilidade contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nos exatos termos da Cláusula Primeira, e com fulcro nos princípios da autonomia privada, da boa-fé objetiva e do equilíbrio econômico-financeiro contratual, a **CONTRATANTE** compromete-se a remunerar a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços acordados, mediante o pagamento mensal do valor fixado de R\$ 3 407,00 (Três mil quatrocentos e sete reais), valor este que deverá ser quitado até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele em que os serviços forem efetivamente prestados.

§1º. O montante ora ajustado compreende, de forma plena e indivisível, todos os custos e encargos incidentes sobre a atividade da **CONTRATADA**, abrangendo, entre outros, tributos diretos e indiretos, taxas, contribuições, encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, despesas operacionais, administrativas e logísticas, nos moldes do que estabelece o artigo 598 do Código Civil, sendo vedada qualquer exigência adicional, salvo por expressa alteração contratual formalizada pelas partes.

§2º. Em atendimento às disposições normativas vigentes, a **CONTRATANTE** procederá às retenções fiscais obrigatórias sobre os valores devidos à **CONTRATADA**, observando, para tanto, a legislação aplicável quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição para o PIS/PASEP, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e demais tributos ou contribuições eventualmente exigidos no curso da relação contratual.

§3º. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente até o último dia útil do mês em que ocorrer a prestação dos serviços, com estrita observância das exigências legais pertinentes, inclusive no que tange à correta descrição do serviço, à codificação fiscal e à apuração e destaque dos tributos incidentes, conforme previsto na legislação tributária e fiscal em vigor.

§4º. Caso a data de vencimento da obrigação pecuniária coincida com feriado bancário ou dia sem expediente útil, considerar-se-á antecipado o vencimento para o primeiro dia

útil imediatamente anterior, nos termos das regras aplicáveis aos pagamentos com periodicidade mensal.

§5º. O inadimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pela **CONTRATANTE**, desde que por sua exclusiva culpa, acarretará a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, além de correção monetária apurada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na ausência deste, por outro índice que legalmente o substitua, com fundamento nos artigos 389, 395, 406 e 884 do Código Civil.

Parágrafo único. A adimplência pontual e integral da remuneração estipulada nesta cláusula configura obrigação contratual essencial e condição sine qua non para a preservação da equação econômica do pacto firmado, sendo o seu descumprimento causa apta a ensejar a resolução do contrato por inadimplemento, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DAS FORMAS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este instrumento contratual terá vigência determinada, com efeitos jurídicos ex nunc, no período compreendido entre 01 de agosto de 2024 e 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por período equivalente, desde que haja manifestação de vontade expressa, bilateral, escrita e fundamentada das partes, formalizada mediante termo aditivo específico, conforme previsto no artigo 421 do Código Civil Brasileiro.

§1º. As partes pactuantes poderão exercer, a qualquer tempo e sem necessidade de motivação, o **direito potestativo de resilir unilateralmente o presente contrato, desde que mediante comunicação formal escrita enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, utilizando-se de meio que assegure a ciência inequívoca da parte contrária. A extinção contratual decorrente desse exercício não ensejará, por si só, qualquer obrigação de indenização, penalidade ou reparação**, desde que respeitados os requisitos formais e prazos aqui estipulados, em consonância com os artigos 473, 421-A e 422 do Código Civil.

§2º. Constitui causa de resolução contratual imediata, de pleno direito e sem necessidade de deliberação judicial ou extrajudicial suplementar, a ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses, desde que comunicadas formalmente à parte inadimplente:

a) Inexecução culposa de qualquer das obrigações contratuais consideradas essenciais, que, mesmo após notificação escrita da parte prejudicada, não seja sanada no prazo peremptório de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando inadimplemento absoluto na forma dos artigos 393, 395 e 475 do Código Civil;

b) Ocorrência de eventos impeditivos à continuidade da execução contratual, tais como decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução ou extinção formal da pessoa jurídica, liquidação compulsória ou voluntária, ou cessação definitiva das atividades institucionais, com efeitos resolutivos retroativos à data de ocorrência do fato extintivo.

§3º. Formalizada a extinção do contrato, a **CONTRATANTE** deverá providenciar, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos**, a retirada integral de todos os documentos

contábeis, administrativos, financeiros e operacionais eventualmente sob a guarda da **CONTRATADA**, sendo dispensada nova notificação ou interpelação para tal finalidade.

§4º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a **CONTRATANTE** tenha promovido a retirada dos documentos, fica autorizada a **CONTRATADA** a proceder, de forma unilateral e sob sua responsabilidade, ao arquivamento digital e ao descarte seguro dos originais físicos, em conformidade com os padrões legais de conservação documental e com as disposições da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), resguardando-se o sigilo e a inviolabilidade das informações.

Parágrafo único. As partes, de comum acordo e com base nos princípios da equidade, da lealdade contratual e da função social do contrato, **renunciam desde já a qualquer pleito indenizatório fundado em perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes ou cláusulas penais em virtude da extinção contratual**, desde que esta ocorra nos estritos moldes do disposto nesta cláusula, observando-se o devido processo formal de notificação e os prazos estipulados.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, de maneira expressa, categórica e irrevogável, que o presente ajuste contratual se reveste de natureza estritamente **cível**, nos moldes previstos nos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, não se confundindo, sob qualquer perspectiva jurídica, com vínculo empregatício conforme definido nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A **CONTRATADA** desempenhará suas atribuições com absoluta **autonomia funcional, técnica, administrativa e gerencial**.

Em razão dessa autonomia, compete exclusivamente à **CONTRATADA** o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da relação contratual, incluindo, sem limitação, as de natureza **trabalhista, previdenciária, securitária e tributária**, seja em relação à sua própria pessoa jurídica, seja em relação aos seus prepostos, empregados, parceiros, terceirizados ou qualquer outro colaborador eventualmente por ela mobilizado, conforme preconizam os artigos 595 e 598 do Código Civil.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, **não poderá ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente** por qualquer passivo oriundo da relação da **CONTRATADA** com terceiros, tampouco por eventuais reclamações trabalhistas, fiscalizações ou autuações administrativas, ficando afastada a caracterização de grupo econômico ou de qualquer vínculo de intermediação irregular de mão de obra, conforme vedado pela Súmula nº 331, IV e V, do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. O eventual acompanhamento da execução dos serviços por parte da **CONTRATANTE**, nos limites estritos da fiscalização contratual quanto ao cumprimento do objeto e à qualidade dos resultados entregues, não descaracteriza a independência técnica da **CONTRATADA** nem gera presunção de subordinação, devendo ser interpretado como legítimo exercício do dever de diligência da parte contratante, em consonância com os princípios da boa-fé objetiva, da função social do contrato e da cooperação mútua previstos nos artigos 113 e 422 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes subscritoras deste contrato reconhecem que o presente instrumento possui natureza obrigacional plena, vinculando-se não apenas entre si, mas também perante seus respectivos sucessores universais ou particulares, herdeiros, cessionários e representantes legais, assegurando, assim, a perpetuidade das obrigações contratuais assumidas, nos estritos termos do artigo 421 do Código Civil, com observância aos princípios da função social do contrato, da boa-fé objetiva e da preservação da segurança jurídica nas relações negociais.

§1º. Qualquer modificação, ampliação, supressão ou ajuste de cláusulas e condições pactuadas dependerá, para sua validade e eficácia, da formalização de instrumento específico de **Termo Aditivo Contratual**, obrigatoriamente firmado por ambas as partes, com a devida especificação do objeto da alteração, abrangendo, quando for o caso, descrição técnica do serviço, reajuste de valores, revisão de prazos ou redefinição de obrigações acessórias, não se admitindo presunção tácita de modificação contratual.

§2º. As notificações, interpelações ou comunicações formais entre as partes deverão ser realizadas por escrito e enviadas aos endereços constantes da qualificação contratual, mediante correspondência registrada com aviso de recebimento ou por meio eletrônico com confirmação de leitura e integridade da mensagem, admitindo-se, para esse fim, o uso de correio eletrônico institucional, desde que haja inequívoca rastreabilidade documental, à luz das disposições legais e da jurisprudência consolidada.

§3º. A tolerância de qualquer das partes quanto ao não exercício imediato de direitos previstos neste contrato não será interpretada como novação, renúncia ou transação, nem prejudicará o seu exercício futuro, no todo ou em parte, salvo manifestação expressa e escrita em sentido contrário, nos termos do artigo 112 do Código Civil. A postergação do exercício de prerrogativa contratual, ainda que reiterada, não constitui precedente vinculante nem altera a natureza das obrigações originalmente pactuadas.

§4º. O presente contrato representa o entendimento completo, exclusivo e definitivo entre as partes sobre o objeto nele convencionado, substituindo integralmente quaisquer negociações, propostas, cartas, memorandos ou tratativas anteriormente firmadas, sejam verbais ou escritas, formais ou informais, prevalecendo sobre qualquer outro instrumento eventualmente existente que disponha em sentido diverso.

§5º. É vedado a qualquer das partes assumir, em nome da outra, obrigações perante terceiros, outorgar declarações vinculativas ou celebrar negócios jurídicos que comprometam direta ou indiretamente a esfera jurídica da parte contrária, salvo mediante mandato específico com poderes expressamente conferidos, conforme disciplinado pelos artigos 653 a 691 do Código Civil.

Parágrafo único. A interpretação e aplicação das cláusulas contratuais deverão observar, em caráter sistemático, os princípios fundamentais do direito contratual contemporâneo, notadamente a boa-fé objetiva, a função social do contrato, o equilíbrio entre as prestações, a cooperação e a vedação ao "*venire contra factum proprium*", em conformidade com os artigos 113, 421, 421-A, 422 e 423 do Código Civil, bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, solidariedade social e livre iniciativa pautada pela responsabilidade e ética nas relações jurídicas privadas.

Parágrafo único. A interpretação e aplicação das cláusulas contratuais deverão observar, em caráter sistemático, os princípios fundamentais do direito contratual contemporâneo, notadamente a boa-fé objetiva, a função social do contrato, o equilíbrio entre as prestações, a cooperação e a vedação ao "venire contra factum proprium", em conformidade com os artigos 113, 421, 421-A, 422 e 423 do Código Civil, bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, solidariedade social e livre iniciativa pautada pela responsabilidade e ética nas relações jurídicas privadas.

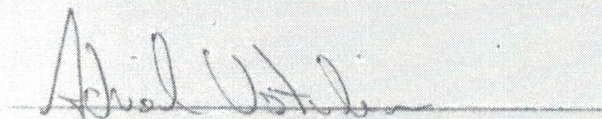
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes, de comum acordo e com fundamento no artigo 63, inciso I, do Código de Processo Civil, elegem, de forma expressa, irrevogável e irretratável, o **Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo**, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento contratual, inclusive no que tange à sua interpretação, execução, adimplemento ou eventual rescisão, renunciando as partes, de modo expresso, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

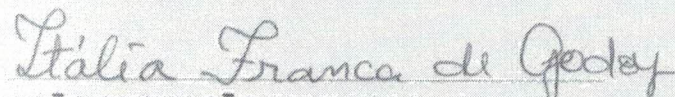
Tal eleição de foro funda-se nos princípios da autonomia da vontade das partes e da segurança jurídica, promovendo a racionalização do acesso ao Judiciário e a eficiência na resolução de conflitos, em consonância com os preceitos do artigo 421 do Código Civil e da legislação processual vigente.

E, por estarem justas e acordadas em todas as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas e qualificadas, abaixo assinadas.

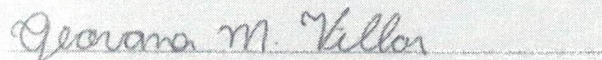
Campo Limpo Paulista, 01 de fevereiro de 2025.



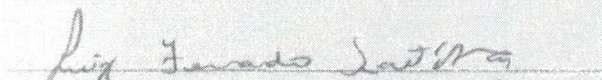
Assinatura da CONTRATADA



AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ITÁLIA FRANCA DE GODOY



TESTEMUNHA 1: Nome: CPF: 469.731.268-63



TESTEMUNHA 2: Nome: CPF: 337.585.228-03

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Empresa: ASSFA – AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Prestador: Adriel Ustulin

CNPJ: 58.415.031/0001-93

Declaro por meio deste relatório a prestação de serviços para a Ação Social São Francisco de Assis, CNPJ: 68.003.193/0001-78.

Foram prestados os seguintes serviços:

- Organização de Arquivos
- Elaboração de Relatórios financeiros
- Elaboração de Orçamentos
- Controle do ponto
- Suporte à Contabilidade
- Planejamento Financeiro
- Controle de Contas a Pagar



Adriel Ustulin

CPF:459.810.338-86

05/02/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.415.031 ADRIEL USTULIN
CNPJ: 58.415.031/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:27 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **4F04.ACAA.B8B7.35E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 58.415.031/0001-93

Certidão nº: 85306967/2024

Expedição: 10/12/2024, às 18:11:26

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **58.415.031/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

88

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.415.031/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120447718-13

Data e hora da emissão 10/12/2024 18:08:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.50
4386904386 0001

Comprovante Pix

89

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250208140036269983432
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$3.407,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 08/02/2025 - 11:02:31

PAGO PARA: Adriel Ustulin

CPF: ***.810.338-**

CHAVE PIX: +5511974255257

INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0627 - CONTA: 00000000000007492898

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 08/02/2025 - 11:02:32

=====

DOCUMENTO: 021001

AUTENTICACAO SISBB: 3.713.EB5.37E.E41.E39

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e
3509601225695862500011500000000000625020769825161



90

Número da NFS-e 6	Competência da NFS-e 07/02/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 07/02/2025 20:55:14
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 07/02/2025 20:55:14

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	56.958.625/0001-15	-	(11) 7856-8013
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
56.958.625 SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA		SAMISAMZAW@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
BORBA GATO, 60, VILA THOMAZINA		Campo Limpo Paulista - SP	13230-400
Simple Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	68.003.193/0001-78	-	(11) 4039-8717
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		raiodeluz23.financeiro@gmail.com	
Endereço		Município	CEP
BORBA GATO, 60, VILA THOMAZINA		Campo Limpo Paulista - SP	13230-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
10.09.01 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	-	Campo Limpo Paulista - SP	-
Descrição do Serviço			
Serviços prestados de Motorista - 01/2025			
Projeto Raio de Luz - Campo Limpo Paulista			
TermodecolaboraçãoNº001/21			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Campo Limpo Paulista - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.447,98	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.447,98	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.447,98

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chavepix:11943889647-AG:0162/CC:005744-0(ITAÚ)

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adriel V. F. de
Responsável SAICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento visa clarificar e regular a nossa relação de assistência, a favor da transparência, libertando-nos para aquilo que de fato importa. Seguem-se algumas informações importantes sobre o serviço a ser prestado. Por favor, leia e assine;

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas,

I. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, inscrita no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13231.400, neste ato representada por sua presidente **ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11, com cédula de identidade RG nº 15544.454-2, com endereço na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada **"CONTRATANTE"**,

II. SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 56.958.625/0001-15, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, na cidade de Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13230-400, neste ato representada por sua presidente **SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 704.230.792-55, com cédula de identidade RG nº 68.209.79-50, com endereço na Rua Campo Limpo, nº 94, Vila Gramados de Santa Rita, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13233-130, doravante denominada **"CONTRATADA"**

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- Motorista;

§1º O presente contrato é firmado em caráter não exclusivo, podendo a **CONTRATADA** efetuar outros contratos com o mesmo objeto deste, inclusive com empresas/escritórios que atuem no mesmo seguimento da **CONTRATANTE**.

§2º Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela **CONTRATADA** sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

I – Manter, sob sigilo absoluto, as informações que lhe forem transmitidas pela



CONTRATANTE sobre suas atividades ou projetos, sendo-lhe vedado transmiti-las a terceiros sob qualquer pretexto, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
II - Utilizar, exclusivamente para os fins do presente **CONTRATO**, as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados relacionados à **CONTRATANTE**, obrigando-se a não os divulgar, reproduzi-los ou veiculá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa por parte da **CONTRATANTE**;
III - Zelar e se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e securitárias decorrentes de contratação de funcionários no regime CLT para prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a ficando expressamente excluída qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária da **CONTRATANTE**;
IV - Cumprir, rigorosamente, os prazos definidos pela **CONTRATANTE** e promover a coordenação da execução das atividades definidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de forma a não comprometer ou interferir, desnecessária e indevidamente, nos serviços prestados pela **CONTRATANTE** a seus clientes;
V - Manter um bom relacionamento com a **CONTRATANTE** e seus colaboradores, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos **SERVIÇOS**;
VI - Prestar os serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA** sem ônus para o **CONTRATANTE** nos casos de imperfeições, falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

- I** - Disponibilizar à **CONTRATADA**, durante a execução do **CONTRATO**, informações e documentos necessários à correta execução dos **SERVIÇOS**.
- II** - Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores na forma e prazo avençados na **CLÁUSULA SEXTA** deste **CONTRATO**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança pela **CONTRATADA**;
- III** - Acompanhar a execução dos serviços contratados, de acordo com o cronograma fornecido pela **CONTRATADA**;
- IV** - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA 4ª - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes reconhecem que não possuem nem irão adquirir ou utilizar quaisquer direitos de propriedade intelectual, inclusive, sem limitação, marcas, nomes, patentes, símbolos ou logotipos da outra parte, ou quaisquer outros elementos relacionados às atividades dos mesmos, pelo simples fato de prestar os serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações



confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada parte deverá e para isso exercerá todos

os seus poderes para fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 2.447,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) fixos, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º No valor ajustado acima estão incluídos os custos da **CONTRATADA** com encargos sociais, impostos, taxas e contribuições, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os custos administrativos e operacionais referentes aos **SERVIÇOS** prestados.

§2º A **CONTRATANTE** promoverá eventual retenção de tributos decorrentes dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** na fonte sempre que a legislação em vigor determinar tal retenção nos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

§3º A **CONTRATADA** se compromete a providenciar, até o último dia útil do mês vencido, nota fiscal à **CONTRATANTE**, destacando-se na nota os impostos inerentes à prestação dos **SERVIÇOS**, com estrita observância das disposições legais vigentes.

§4º Caso o dia para pagamento da Nota Fiscal não recaia em dia útil, será considerado o dia útil antecedente ao vencimento.

§5º Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, por sua culpa exclusiva, quanto ao pagamento dos **SERVIÇOS**, incidirá multa pecuniária de 2% (dois por cento) do valor da dívida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M ou outro índice de correção que venha a substituí-lo, desde o vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª - PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

§1º Qualquer das partes poderá fazer a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, sem justo motivo e sem a incidência de qualquer ônus, mediante notificação por escrito à outra parte com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§2º Qualquer das partes poderá considerar automaticamente rescindido o presente contrato, mediante simples notificação à parte contrária, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Violação de qualquer obrigação prevista neste contrato que não tenha sido

sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação escrita de uma parte à outra comunicando tal inadimplemento;



II - Liquidação, recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido da liquidação, recuperação, falência ou insolvência.

§ 3º - Operada a rescisão, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação contábil e financeira junto à **CONTRATADA**, independentemente de notificação.

§ 4º - Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem a retirada da documentação, fica facultado à **CONTRATADA** a incineração dos documentos respectivos, observada a temporalidade prevista para manutenção de documentos contábeis.

CLÁUSULA 8ª - DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, mas tão somente prestação de serviço, bem como não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obrigará cada uma das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

§ 1º Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válida se feita por Termo Aditivo, assinado pelas partes, no qual conterão detalhes da prestação de serviço, prazos, preços, formas de pagamento, tornando-se parte integrante e complementar do presente **CONTRATO**.

§ 2º Todas as notificações exigidas sob este contrato serão feitas por correspondência, com aviso de recebimento, para os endereços especificados na qualificação das partes, ou outros endereços que qualquer das partes informar à outra por escrito ou por e-mail.

§ 3º O não exercício ou atraso no exercício, por qualquer das partes contratantes, de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio dessa parte segundo este contrato, não operará como uma renúncia ou novação e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia somente produzirá efeitos se for especificamente outorgada por escrito.

§ 4º O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

§ 5º As partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Campo Limpo Paulista, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

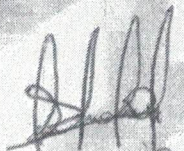
E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, cabendo uma via assinada para cada signatário.



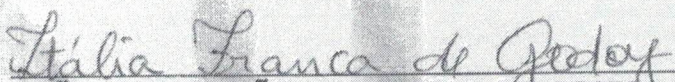
MARJORIE MOURA
ADVOCADORA

95

Campo Limpo Paulista, 01 de julho de 2024.


Samia

SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA



AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)

"Relato de Atividades"

Eu Samia Alessandra Serrate Da Cunha Prestado de (Motonista), serviços feito no mes 01/2025

06:30 chego ao Abrigo com o pão, 06:50 levo 4 Crianças na "Escola Montevade", 07:10 levo as Crianças na "Creche" e posteriormente Volto ao Abrigo para buscar o João e lavar na "Escolinha Ana Mary 07:30.

11:20 busco o João na Escolinha, posteriormente busco as crianças na "Escola Montevade" às 11:50.

12:20 levo duas adolescentes na "Escola Vila Thomazina" e posteriormente levo duas crianças na "Escola Montevade" a tarde.

Segunda-feira busco doação de Água no galão.

Terça-feira busco doação de biscoito.

Quarta-feira busco doação de Alimentos no Mercado.

Quinta-feira busco doação de leite no creás.

Na Semana levo as Crianças e Adolescentes no Caps. Também levo ao hospital e consulta Marcada.

Segunda e terça levo o Gustavo no sonai 07:50.

Segunda e quinta levo Rafael, Lucas e Adam no treinamento de futebol 15:00 hrs. Até 16:00 hrs.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 56.958.625 SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA
CNPJ: 56.958.625/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:18 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **AA52.8F65.9621.8A87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 56.958.625 SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.958.625/0001-15

Certidão nº: 19964777/2025

Expedição: 08/04/2025, às 11:18:22

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **56.958.625 SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.958.625/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

99

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.958.625/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

25040321250-09

Data e hora da emissão

08/04/2025 11:11:37

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.50
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250208140106017540728
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.447,98
TARIFA: R\$10,00
DATA: 08/02/2025 - 11:02:31

PAGO PARA: Samia A S Cunha
CPF: ***.230.792-**
CHAVE PIX: +5511943889647
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0162 - CONTA: 00000000000000574420
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 08/02/2025 - 11:02:33

=====

DOCUMENTO: 021002
AUTENTICACAO SISBB: B.560.D6E.746.3F3.EB4

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Via do Contribuinte

101

		033-7		03399.72499 08000.000011 23256.801012 5 99880000052800	
Local de Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				10/02/2025	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
SIN EMPREG EDIFICIOS CONDOMINIOS TRAB TURISMO HOSPITALIDADE JUNDIAI REGIAO - CNPJ: 68.002.476/0001-03				3178 7249080	
Data Documento	Numero do Documento	Esp.Docum	Aceite	Data de Processamento	Nosso Numero
04/02/2025	000000123256-8	RC-CI	N	04/02/2025	000000123256-8
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento
	RCR	R\$			528,00
Instrucoes(Todas as informacoes deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Contribuição Assistencial - 02/2025 Contribuição Assistencial de 2% (dois por cento) mensal, a ser descontado em folha de pagamento dos trabalhadores conforme convenção coletiva de trabalho. O não recolhimento da Contribuição acarretará ao empregador multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei.					(-)Desconto/Abatimento
					(-)Outras Deducoes
					(+)Mora/Multa
					(+)Outros Acrescimos
					(=)Valor Cobrado
Pagador					
AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO ASSIS ASSFA - CNPJ:68.003.193/0001-78					
Sacador/Avalista				Cod de Baixa: Autenticacao Mecanica	

Via do Banco

		033-7		03399.72499 08000.000011 23256.801012 5 99880000052800	
Local de Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				10/02/2025	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
SIN EMPREG EDIFICIOS CONDOMINIOS TRAB TURISMO HOSPITALIDADE JUNDIAI REGIAO - CNPJ: 68.002.476/0001-03				3178 7249080	
Data Documento	Numero do Documento	Esp.Docum	Aceite	Data de Processamento	Nosso Numero
04/02/2025	000000123256-8	RC-CI	N	04/02/2025	000000123256-8
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento
	RCR	R\$			528,00
Instrucoes(Todas as informacoes deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Contribuição Assistencial - 02/2025 Contribuição Assistencial de 2% (dois por cento) mensal, a ser descontado em folha de pagamento dos trabalhadores conforme convenção coletiva de trabalho. O não recolhimento da Contribuição acarretará ao empregador multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei.					(-)Desconto/Abatimento
					(-)Outras Deducoes
					(+)Mora/Multa
					(+)Outros Acrescimos
					(=)Valor Cobrado
Pagador					
AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO ASSIS ASSFA - CNPJ:68.003.193/0001-78					
Sacador/Avalista				Cod de Baixa: Ficha de Compensacao/Autenticacao Mecanica	



Antes de Levar ao Banco, recorte na linha acima.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399724990800000001123256801012599880000052800

BENEFICIARIO:
SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRA
NOME FANTASIA:
SIND E ED C T T H JDI REGIAO
CNPJ: 68.002.476/0001-03
BENEFICIARIO FINAL:
SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHO
CNPJ: 68.002.476/0001-03
PAGADOR:
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO ASSIS ASS
CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 21.003
DATA DE VENCIMENTO 10/02/2025
DATA DO PAGAMENTO 10/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO 528,00
VALOR COBRADO 528,00

NR.AUTENTICACAO F.8A7.DF6.7A5.7B9.C2A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARO E DE BENEFICIOS
AO TRABALHADOR E SUA FAMILIA LTDA**

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
R BORBA GATO, 60 - VILA THOMAZINA
13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

Via do Contribuinte

		033-7	03399.01266 08900.000053 42775.401013 4 99880000034500				
Local de pagamento			ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE EM UMA AGENCIA SANTANDER			Vencimento	10/02/2025
Beneficiário			BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARO E DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR E SUA FAMILIA LTDA			CNPJ:	39.349.079/0001-04
Endereço Beneficiário			RUA MARCONI, 124 - SALA 1011 - REPÚBLICA - SÃO PAULO / SP - 01047-000			Agência/ Código Beneficiário	2008 / 126089
Data documento	Número do documento	Esp. Docum.	RC	Valor	345,00	Nosso número	000000542775-4
04/02/2025	000000542775-4	RC	NAO	04/02/2025			
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	345,00	(=) Valor do documento	345,00
	COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Desconto/ Abatimento	
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA 10% APÓS VENCIMENTO COBRAR JUROS DE MORA 1% AO MÊS						(-) Outras deduções	
						(+) Mora/Multa	
						(+) Outros acréscimos	
						(=) Valor cobrado	
Pagador	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA R BORBA GATO, 60- 13230-400 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP			CNPJ: 68.003.193/0001-78		Cód. de baixa:	
Sacador/Avalista							

Autenticação mecânica

Via do Banco

		033-7	03399.01266 08900.000053 42775.401013 4 99880000034500				
Local de pagamento			ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE EM UMA AGENCIA SANTANDER			Vencimento	10/02/2025
Beneficiário			BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARO E DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR E SUA FAMILIA LTDA			CNPJ:	39.349.079/0001-04
Endereço Beneficiário			RUA MARCONI, 124 - SALA 1011 - REPÚBLICA - SÃO PAULO / SP - 01047-000			Agência/ Código Beneficiário	2008 / 126089
Data documento	Número do documento	Esp. Docum.	RC	Valor	345,00	Nosso número	000000542775-4
04/02/2025	000000542775-4	RC	NAO	04/02/2025			
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	345,00	(=) Valor do documento	345,00
	COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Desconto/ Abatimento	
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA 10% APÓS VENCIMENTO COBRAR JUROS DE MORA 1% AO MÊS						(-) Outras deduções	
						(+) Mora/Multa	
						(+) Outros acréscimos	
						(=) Valor cobrado	
Pagador	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA R BORBA GATO, 60- 13230-400 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP			CNPJ: 68.003.193/0001-78		Cód. de baixa:	
Sacador/Avalista							

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPLACÊNCIA



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399012660890000005342775401013499880000034500

BENEFICIARIO:

BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO

NOME FANTASIA:

BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO PLAN

CNPJ: 39.349.079/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO PLAN

CNPJ: 39.349.079/0001-04

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 21.004
DATA DE VENCIMENTO 10/02/2025
DATA DO PAGAMENTO 10/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO 345,00
VALOR COBRADO 345,00

NR.AUTENTICACAO 3.A4A.1EB.919.992.A39

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Código do Cliente
1 535 735 741

Lançamentos referente ao período
01/01 a 31/01/25

Olá, Lar Raio de Luz

105

Esta fatura foi fechada em

16 JAN 2025

Valor total

R\$

72,44

Vencimento

01 FEV 25

Pagamento por boleto.
Evite multas: pague até o vencimento.

RESUMO

R\$

Saldo da fatura anterior	0,00
Pacotes e Combos	70,23
Lançamentos Variáveis	2,21
Total	72,44

Para mais detalhes, consulte o verso deste demonstrativo.

A falta de pagamento de fatura implicará no corte do sinal, além de juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor.

Fique Ligado



Você pagou a SKY e o sinal retornou. Esta fatura traz os valores de multas, juros e a cobrança referente aos dias em que o serviço foi disponibilizado.

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

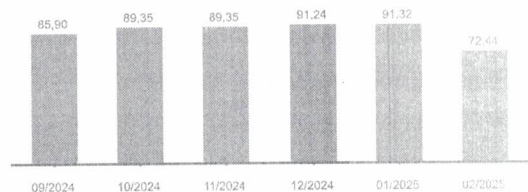
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adriel Ustelin

Responsável SAICA

Histórico de faturas



SKY

PAGUE SUA FATURA
SEM SAIR DE CASA!

É rápido e seguro.

Analisar nosso site ou app



SKY

Baixe o app SKY no
Google Play ou App Store

Facilite o seu dia a dia
com vídeos explicativos sobre sua fatura!

Acesse:
bit.ly/skyajudafatura

Fatura nº
402217155270



Saldo total para pagamento. Sua fatura SKY ainda não está cadastrada como débito automático, para alteração contate os canais de atendimento SKY em WWW.SKY.COM.BR

Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura.

Autenticação Mecânica

Para Uso do Banco



CLIENTE: LAR RAO DE LUZ
Código Débito Automático: 1535735741
Período de Uso: 01/01 a 31/01/25

Pague sua conta nos bancos conveniados: Itaú, Bradesco, Sicredi, Bancoob, Santander, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banestes e Banrisul

TOTAL R\$ 72,44
Vencimento 01/02/25

Pagar via PIX



84820000000-0 72440379153-9 57357410402-7 21715527022-0





Código do Cliente
1 535 735 741

Lançamentos referente ao período
01/01 a 31/01/25

106

FATURA ANTERIOR (R\$)		91,32
PAGAMENTOS REALIZADOS	PERÍODO	VALOR
VOCÊ PAGOU	14/01/2025	-91,32
Saldo		0,00

FATURA ATUAL (R\$)		PERÍODO	VALOR
PACOTES E COMBOS			70,23
Assistência Premium Corp	01/01/2025 a 31/01/2025		3,33
Serviço de Comunicação TV por Assinatura	01/01/2025 a 31/01/2025		33,32
Top HD 2023 Dth Corp - Sublicenciamento de Conteúdo	01/01/2025 a 31/01/2025		33,58
LANÇAMENTOS VARIÁVEIS			2,11
Juros por Atraso no Pagamento	01/01/2025 a 14/01/2025		0,39
Multa por Atraso no Pagamento	01/01/2025 a 14/01/2025		1,72
Total da fatura atual			72,44

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21
Ass: Adriano G. F. da Silva
Responsável SAICA



Baixe o app SKY no
Google Play ou App Store

Facilite o seu dia a dia
com vídeos explicativos sobre sua fatura!

Acesse:
bit.ly/skyajudafatura

Fatura nº
402217155270

DATA DE EMISSÃO: 16/01/2025

SKY Servicos de Banda Larga Ltda
CNPJ: 00497373000110 I.E: 114454231119
AV/ DOUTOR CHUCRI ZAIDAN 920, VILA CORDEIRO, SAO PAULO, SP, 04583110
WWW.SKY.COM.BR/AUTOATENDIMENTO

Closed Caption: os equipamentos HD e Digital possuem esse recurso, mas sua disponibilização dependerá da liberação de cada canal na programação transmitida.
Saiba mais em: www.sky.com.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.51
4386904386 SEGUNDA VIA 0001

108

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9
=====

Convenio	SKY SERVICOS	
Codigo de Barras	84820000000-0	72440379153-9
	57357410402-7	21715527022-0
Data do pagamento		11/02/2025
Valor Total		72,44

DOCUMENTO: 021101
AUTENTICACAO SISBB: 5.384.323.9C6.4E2.7E1

data de recebimento

certificação do recebedor



FORN ZINHO DE MAT DE
CONSTRUCAO LTDA

RUA NOVE DE JULHO, 14 - VILA IMAPE, CAMPO LIMPO
PAULISTA / SP, CEP: 13231130
Fone/Fax: (11) 4039-5201

Danfe

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e: nº 002469

Serie: 001

Página 1 de 1

controle do fisco



chave de acesso da nf-e p/ consulta de autenticação no site www.nfe.fazenda.gov.br

3525 0153 4616 3800 0196 5500 1000 0024 6910 0100 1690

consulta de autenticidade no portal nacional da nf-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizadora.

natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

inscrição estadual

245006988116

insc. estadual do subst. tributário

protocolo de autorização de uso

135250263426117

cnpj:

53461638000196

estritatário remetente

nome / razão social:
AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

cnpj / cpf:

68003193000178

data de emissão:

29/01/2025

endereço:

RUA RUA BORBA GATO, 60 - ADRIEL

bairro / distrito:

VILA THOMAZINHA

cep

13230400

data de entrada / saída

município:

CAMPO LIMPO PAULISTA

fone / fax:

(11) 91723-8496

uf:

SP

inscrição estadual:

nome do produto:

atura

Nº : 001-07/02/25-R\$149,50 |

álculo do imposto:

base de cálculo do icms:

0,00

valor do icms:

0,00

base de cálculo do icms substituição:

0,00

valor do icms substituição:

valor total dos produtos:

149,50

valor do frete:

0,00

valor do seguro:

0,00

desconto:

0,00

outras despesas acessórias:

0,00

valor do ipi:

0,00

valor do ipi devolvido

0,00

valor total da nota:

149,50

transportador volumes transportados:

razão social:

frete por conta

9-SEM FRETE

código anti

placa do veículo:

uf frete

cnpj / cpf:

endereço:

município

uf

inscrição estadual

quantidade:

espécie:

marca:

numeração:

peso bruto:

peso líquido:

cod. prod.	descrição do produto / serviços	ncm / sh	cst	cfop	um	qtde	valor unit	valor total	bc icms	v. icms	v. ipi	icms	a. ipi
4969	PORTA SANFONADA CINZA 0.70 CM	39252000	0500	5405	PC	1.0000	149,5000	149,50	0,00	0,00	0,00	0	0

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adriel W. S. Silva

Responsável SAICA

álculo do issqn

inscrição municipal:

valor total dos serviços:

0,00

base de cálculo do issqn:

0,00

valor do issqn:

0,00

fados adicionais

reservado ao fisco:

Trio aprox R\$ 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual e R\$ 0,00 Municipal Fonte: - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI



033-7

110

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					11/02/2025	
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário	
FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS DE CONTRU - 53.461.638/0001-96					0960 / 009549595	
R NOVE DE JULHO, 24 - VILA IMAPE - CEP: 13231-130 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP						
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
10/02/2025	2469	DM	Não	10/02/2025	0000000000671	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento	
	Rápida com Registro	REAL	1		149,50	
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60
CAMPO LIMPO PTA / SP - 13230-400

Beneficiário Final
Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada



033-7

03399.95490.59500.000001.00067.101014.1.99890000014950

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					11/02/2025	
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário	
FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS DE CONTRU - 53.461.638/0001-96					0960 / 009549595	
R NOVE DE JULHO, 24 - VILA IMAPE - CEP: 13231-130 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP						
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
10/02/2025	2469	DM	Não	10/02/2025	0000000000671	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento	
	Rápida com Registro	REAL	1		149,50	
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60
CAMPO LIMPO PTA / SP - 13230-400

Beneficiário Final
Autenticação Mecânica



03/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:50:51
438604386 0001

111

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399954905950000000100067101014199890000014950

BENEFICIARIO:

FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS

NOME FANTASIA:

FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS DE C

CNPJ: 53.461.638/0001-96

BENEFICIARIO FINAL:

FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS DE C

CNPJ: 53.461.638/0001-96

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	21.102
DATA DE VENCIMENTO	11/02/2025
DATA DO PAGAMENTO	11/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO	149,50
VALOR COBRADO	149,50

=====

NR.AUTENTICACAO 1.5BE.8D3.AF8.65A.645

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

112

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20250212058544224000144

Número da Nota

00000002

Data e Hora de Emissão

12/02/2025 15:01:38

Código de Verificação

BG9E-RSFF**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **58.544.224/0001-44**Inscrição Municipal: **1.625.694-8**Nome/Razão Social: **VIVIAN GIACOMELLI SERVICOS DE PSICOLOGIA**Endereço: **R DIANORA 207, CASA TERREA - CIDADE D'ABRIL - CEP: 05182-150**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA**CPF/CNPJ: **68.003.193/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Rua RUA BORBA GATO 60, SEM COMPLEMENTO - VILA THOMAZINA - CEP: 13230-400**Município: **Campo Limpo Paulista**UF: **SP** E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços Prestados de Psicóloga por Vivian Giacomelli, CPF: 136.522.488-05, CRP: 06-212087 - Ref 01/2025

Projeto Raio de Luz - Campo Limpo Paulista

Termo de colaboração nº 001/21

Dados bancários: AG: 0687-4 / CC: 67315-3

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.400,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 05118 - Psicologia.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21Ass: Adrielle F. de A.

Responsável SAICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento visa clarificar e regular a nossa relação de assistência, a favor da transparência, libertando-nos para aquilo que de fato importa. Seguem-se algumas informações importantes sobre o serviço a ser prestado. Por favor, leia e assine:

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas,

I. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, inscrita no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13231.400, neste ato representada por sua presidente **ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11, com cédula de identidade RG nº 15544.454-2, com endereço na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada **"CONTRATANTE"**,

II. VIVIAN GIACOMELLI SERVICOS DE PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 58.544.224/0001-44, com endereço na Rua Dianora, nº 207, na cidade de São Paulo /SP, CEP 05182-150, neste ato representada por sua presidente **VIVIAN GIACOMELLI**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 136.522.488-05, com cédula de identidade RG nº 20.387.412-2, com endereço na Rua Dianora, nº 207, na cidade de São Paulo /SP, CEP 05182-150, doravante denominada **"CONTRATADA"**.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- Psicóloga;

§1º O presente contrato é firmado em caráter não exclusivo, podendo a **CONTRATADA** efetuar outros contratos com o mesmo objeto deste, inclusive com empresas/escritórios que atuem no mesmo seguimento da **CONTRATANTE**.

§2º Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela **CONTRATADA** sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

I – Manter, sob sigilo absoluto, as informações que lhe forem transmitidas pela **CONTRATANTE** sobre suas atividades ou projetos, sendo-lhe vedado transmiti-las a terceiros sob qualquer pretexto, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

II - Utilizar, exclusivamente para os fins do presente **CONTRATO**, as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados relacionados à **CONTRATANTE**, obrigando-se a não os divulgar, reproduzi-los ou veiculá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa por parte da **CONTRATANTE**;

III - Zelar e se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e securitárias decorrentes de contratação de funcionários no regime CLT para prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a ficando expressamente excluída qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária da **CONTRATANTE**;

IV - Cumprir, rigorosamente, os prazos definidos pela **CONTRATANTE** e promover a coordenação da execução das atividades definidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de forma a não comprometer ou interferir, desnecessária e indevidamente, nos serviços prestados pela **CONTRATANTE** a seus clientes;

V - Manter um bom relacionamento com a **CONTRATANTE** e seus colaboradores, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos **SERVIÇOS**;

VI - Prestar os serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA** sem ônus para o **CONTRATANTE** nos casos de imperfeições, falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

I - Disponibilizar à **CONTRATADA**, durante a execução do **CONTRATO**, informações e documentos necessários à correta execução dos **SERVIÇOS**.

II - Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores na forma e prazo avençados na **CLÁUSULA SEXTA** deste **CONTRATO**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança pela **CONTRATADA**;

III - Acompanhar a execução dos serviços contratados, de acordo com o cronograma fornecido pela **CONTRATADA**;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA 4ª - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes reconhecem que não possuem nem irão adquirir ou utilizar quaisquer direitos de propriedade intelectual, inclusive, sem limitação, marcas, nomes, patentes, símbolos ou logotipos da outra parte, ou quaisquer outros elementos relacionados às atividades dos mesmos, pelo simples fato de prestar os serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada parte deverá e para isso exercerá todos

os seus poderes para fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) fixos, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º No valor ajustado acima estão incluídos os custos da **CONTRATADA** com encargos sociais, impostos, taxas e contribuições, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os custos administrativos e operacionais referentes aos **SERVIÇOS** prestados.

§2º A **CONTRATANTE** promoverá eventual retenção de tributos decorrentes dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** na fonte sempre que a legislação em vigor determinar tal retenção nos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

§3º A **CONTRATADA** se compromete a providenciar, até o último dia útil do mês vencido, nota fiscal à **CONTRATANTE**, destacando-se na nota os impostos inerentes à prestação dos **SERVIÇOS**, com estrita observância das disposições legais vigentes.

§4º Caso o dia para pagamento da Nota Fiscal não recaia em dia útil, será considerado o dia útil antecedente ao vencimento.

§5º Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, por sua culpa exclusiva, quanto ao pagamento dos **SERVIÇOS**, incidirá multa pecuniária de 2% (dois por cento) do valor da dívida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M ou outro índice de correção que venha a substituí-lo, desde o vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª - PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 18 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

§1º Qualquer das partes poderá fazer a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, sem justo motivo e sem a incidência de qualquer ônus, mediante notificação por escrito à outra parte com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§2º Qualquer das partes poderá considerar automaticamente rescindido o presente contrato, mediante simples notificação à parte contrária, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Violação de qualquer obrigação prevista neste contrato que não tenha sido

sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação escrita de uma parte à outra comunicando tal inadimplemento;

II - Liquidação, recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido da liquidação, recuperação, falência ou insolvência.

§ 3º - Operada a rescisão, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação contábil e financeira junto à **CONTRATADA**, independentemente de notificação.

§4º - Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem a retirada da documentação, fica facultado à **CONTRATADA** a incineração dos documentos respectivos, observada a temporalidade prevista para manutenção de documentos contábeis.

CLÁUSULA 8ª - DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, mas tão somente prestação de serviço, bem como não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obrigará cada uma das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

§1º Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válida se feita por Termo Aditivo, assinado pelas partes, no qual conterão detalhes da prestação de serviço, prazos, preços, formas de pagamento, tornando-se parte integrante e complementar do presente **CONTRATO**.

§2º Todas as notificações exigidas sob este contrato serão feitas por correspondência, com aviso de recebimento, para os endereços especificados na qualificação das partes, ou outros endereços que qualquer das partes informar à outra por escrito ou por e-mail.

§3º O não exercício ou atraso no exercício, por qualquer das partes contratantes, de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio dessa parte segundo este contrato, não operará como uma renúncia ou novação e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia somente produzirá efeitos se for especificamente outorgada por escrito.

§4º O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

§5º As partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Campo Limpo Paulista, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, cabendo uma via assinada para cada signatário.

Campo Limpo Paulista, 18 de dezembro de 2024.

+55 11 94592-5886

marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130



**VIVIAN GIACOMELLI SERVICOS DE PSICOLOGIA.
VIVIAN GIACOMELLI**

**AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY**



+55 11 94592-5886



marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Prestação de serviço

Empresa: ASSFA — AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nome do Psicólogo: Vivian Giacomelli **CRP:** 212087

Período: 01/01 a 31/01

Segue abaixo o relatório com as informações referente aos atendimentos prestados no mês de janeiro, no exercício da função de psicóloga no serviço de acolhimento.

- Roda de conversas e dinâmicas com crianças e adolescentes;
- Atendimento individuais com crianças e adolescentes;
- Participação de estudo de caso com a rede municipal;
- Participação de audiência determinada pelo judiciário;
- Elaboração do PIA;
- Atendimentos familiares;
- Visitas domiciliares;
- Elaboração de instrumentais;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento;
- Atendimento psiquiátricos e psicológico;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

119

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVIAN GIACOMELLI SERVICOS DE PSICOLOGIA**
CNPJ: **58.544.224/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:17 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **0887.F66E.35A9.ACBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

120

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.544.224/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010345501-70

Data e hora da emissão 09/01/2025 17:41:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0046669 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 58.544.224/

Contribuinte: VIVIAN GIACOMELLI SERVICOS DE PSICOLOGIA

Liberação: 09/01/2025

Validade: 08/07/2025

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.625.694-8- Início atv :23/12/2024 (R DIANORA, 207 - CEP: 05182-150)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:38:34 horas do dia 09/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F0D4E6F5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.51
4386904386 0001

Comprovante Pix

122

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250212185942611489778
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$3.400,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 12/02/2025 - 16:01:01
DESCRICAO: Pgto ref Psicologa

PAGO PARA: Vivian Giacomelli

CPF: ***.522.488-**

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0687 - CONTA: 0000000000000673153

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 12/02/2025 - 16:01:01

=====

DOCUMENTO: 021201

AUTENTICACAO SISBB: A.ECC.9E6.41D.9EF.668

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
3550308225041557600019800000000001625027969056173



123

Número da NFS-e 16	Competência da NFS-e 11/02/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/02/2025 23:17:36
Número da DPS 16	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/02/2025 23:17:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	50.415.576/0001-98	-	(11) 9130-6813

Nome / Nome Empresarial
50.415.576 ALEX FRANCISCO DA CRUZ

E-mail
ALEXFRANC563@GMAIL.COM

Endereço
DIANORA, 207, CIDADE D'ABRIL

Município
São Paulo - SP
CEP
5182150

Simplex Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	68.003.193/0001-78	-	-
Nome / Nome Empresarial	E-mail		
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	-		
Endereço	Município	CEP	
BORBA GATO, 60, VILA THOMAZINA	Campo Limpo Paulista - SP	13230-400	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
15.03.08 - Manutenção de bens e equipamentos em geral.	-	Campo Limpo Paulista - SP	-

Descrição do Serviço
Manutenção Predial e de Mobiliário. (portas, camas, portões, armários, banheiro e calhas)

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (CF88, Art 150, VI, "c")	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 500,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo 27-001/21

Ass: Adiel Venturin

Responsável SAICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.51
4386904386 0001

Comprovante Pix

124

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250212185753392894232
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$500,00
TARIFA: R\$4,95
DATA: 12/02/2025 - 16:01:02
DESCRICAO: Pgto ref manutencao do imovel

PAGO PARA: 50.415.576 Alex Francisco da Cruz
CNPJ: 50.415.576/0001-98
CHAVE PIX: 50415576000198
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000005034609540
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 12/02/2025 - 16:01:03

=====

DOCUMENTO: 021202
AUTENTICACAO SISBB: 4.553.3CB.F13.59C.811

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA

28

DATA/HORA DA EMISSÃO

11/02/2025 14:27:41

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

OSFPALNDKR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 47.412.442/0001-09
Inscrição Municipal: 51221
Nome/Razão Social: ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES LEAO ME
Endereço: RUA: DAS PRIMAVERAS - PARQUE INTERNACIONAL - CEP: 13.232-550
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
Telefone: (11) 6849-3659

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78
Inscrição Municipal: 47187
Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de manutenção e atualização do site.
Projeto Raio de Luz - Campo limpo Paulista
Termo de colaboração nº 001/21

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

IRRF (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500,00

CÓDIGO DO SERVIÇO

1706 PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO D

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00

BASE DE CÁLCULO (R\$)
500,00

ALÍQUOTA (%)
2,01

VALOR DO ISS (R\$)
10,05 P

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL
O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI.
O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES LEAO
CNPJ: 47.412.442/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:10 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **B6EF.BFB9.D28F.3F47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES LEAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.412.442/0001-09

Certidão nº: 61262232/2024

Expedição: 06/09/2024, às 08:49:46

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES LEAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.412.442/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

128

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.412.442/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24090255026-63

Data e hora da emissão

06/09/2024 08:59:18

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Olá, ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
Aqui está seu boleto.

329

VISAO DIGITAL

CNPJ: 47.412.442/0001-09
RUA DAS PRIMAVERAS, 195, casa, PARQUE INTERNACIONAL
Campo Limpo Paulista - SP
CEP: 13232550
(11) 97565-6117
agenciavd.company@gmail.com
http://agenciavdigital.com.br

Vencimento	Valor
15/02/2025	R\$ 500,00

Como realizar o pagamento:

Linha digitável
46191.11000 00000.000026 80253.886016 5 99930000050000



ASAAS 461

46191.11000 00000.000026 80253.886016 5 99930000050000

Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					Data de Vencimento 15/02/2025	
Beneficiário VISAO DIGITAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 47.412.442/0001-09		Agência / Código beneficiário 0001 / 1846875-1	
Data do Documento 15/02/2025	Nº Documento 499279533	Espécie Doc. DM	Acelte N	Data Processamento 15/02/2025	Nosso Número 280253886	
Uso do banco	Carteira 1	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor do Documento R\$ 500,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Nao receber com cheque. Fatura disponível em: asaas.com/i/rwj45nld1dpakx5o					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+*) Mora / Multa	
					(+*) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA, CNPJ: 68.003.193/0001-78 Campo Limpo Paulista / SP						



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

ASAAS IP S.A.

46191110000000000002680253886016599930000050000

BENEFICIARIO:

VISAO DIGITAL

NOME FANTASIA:

VISAO DIGITAL

CNPJ: 47.412.442/0001-09

BENEFICIARIO FINAL:

VISAO DIGITAL

CNPJ: 47.412.442/0001-09

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	21.401
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2025
DATA DO PAGAMENTO	14/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO	500,00
VALOR COBRADO	500,00

=====

NR.AUTENTICACAO 5.ACD.865.969.48A.BFE

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

 20250409u08238299000129	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 5642595 Série A, emitido em 17/01/2025	Número da Nota 00918410 Data e Hora de Emissão 17/01/2025 21:39:17 Código de Verificação CEKF-99YW		
	PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 08.238.299/0001-29 Inscrição Municipal: 3.553.007-3 Nome/Razão Social: CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWARE E SERVICOS DE TECNO Endereço: R HUNGRIA 888 888, CONJ 81 82 91 E 92 - JARDIM EUROPA - CEP: 01455-905 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78 Inscrição Municipal: ---- Endereço: RUA BORBA GATO 60 - VILA THOMAZINA - CEP: 13230-400 Município: Campo Limpo Paulista UF: SP E-mail: raiodeluz23.financeiro@gmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS 1,00000 UN - SUPORTE TECNICO DE INFORMATICA Pr.Unit=236,57920 Pr.Total=236,58000 Pedido: Vencimento Titulos: 15/02/2025 Observacoes: Valor BrutoR\$ 236,58 PIS/COFINS/CSLL (4,65000%)R\$ 11,01 Valor LiquidoR\$ 225,57				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 236,58				
INSS (R\$) -	IRRF (R\$) -	CSLL (R\$) 2,37	COFINS (R\$) 7,10	PIS/PASEP (R\$) 1,54
Código do Serviço 02919 - Suporte técnico, instalação, configuração e manutenção de programas e bancos de dados.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 236,58	Alíquota (%) 2,90%	Valor do ISS (R\$) 6,86	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5642595 Série A, emitido em 17/01/2025; (3) NFS-e quitada em 10/02/2025;				

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: 
Responsável SAICA

BENEFICIÁRIO CONTROLID IND COM DE HARD E SERV DE TEC LTDA - CNPJ: 08.238.299/0001-29
RUA HUNGRIA,888,CONJ 81 E 82 ,01455-000 ,JARDIM EUROPA,Sao Paulo-SP

RECIBO DE PAGADOR

Nome do Cliente ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	Data de Vencimento 15/02/2025	Valor Cobrado 225,57
Agência / Código do Beneficiário 8951 / 01268-4	Nosso Número 109/05602824-4	Autenticação Mecânica

Itaú BANCO ITAÚ SA **341-7** 34191.09057 60282.448954 10126.840007 3 99930000022557

Local de Pagamento Até o vencimento preferencialmente no itaú. Após o vencimento somente no Itaú					Vencimento 15/02/2025	
Beneficiário CONTROLID IND COM DE HARD E SERV DE TEC LTDA - CNPJ: 08.238.299/0001-29 RUA HUNGRIA,888,CONJ 81 E 82 ,01455-000 ,JARDIM EUROPA,Sao Paulo-SP					Agência / Código do Beneficiário 8951 / 01268-4	
Data Documento 18/01/2025	Nº do Documento 918410/01	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 17/01/2025	Nosso Número 109/05602824-4	
Uso do banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X	(+/-) Valor do Documento 225,57	
Instruções (Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário). Após o vencimento multa de R\$4,73 e Juros em mora de R\$0,14 ao dia Ref. NFS-e:918410/A					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiário CONTROLID IND COM DE HARD E SERV DE TEC LTDA					(-) Valor Cobrado	
Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO, 60 VILA THOMAZINA-CAMPO LIMPO PAULISTA SP CEP: 13230400						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090576028244895410126840007399930000022557

BENEFICIARIO:

CONTROLID IND COM DE H E S T

NOME FANTASIA:

CONTROLID IND COM DE H E S T

CNPJ: 08.238.299/0001-29

BENEFICIARIO FINAL:

CONTROLID IND COM DE H E S T

CNPJ: 08.238.299/0001-29

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 21.701
DATA DE VENCIMENTO 15/02/2025
DATA DO PAGAMENTO 17/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO 225,57
VALOR COBRADO 225,57
=====

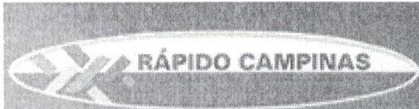
NR.AUTENTICACAO 8.36B.C9C.984.3B0.FE3
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



134

Dados Cadastrais

Grupo Usuarios

Funcionários

Pedidos

Incluir

Histórico de Pedidos

Importar

Cartões

Relatórios

Sair

Detalhes do Pedido

Número do Pedido: 835934
Data do Pagamento: 19/02/2025
Valor das Cargas: R\$ 1.274,40
Status do Pedido: Pago e Liberado
Taxa Administrativa R\$ 38,23

Data do Pedido: 11/02/2025
Utilização: 18/02/2025 a 23/02/2025
Valor Pago: R\$ 1.312,63
Taxa de Boleto: R\$ 0,00
Valor do Boleto: R\$ 1.312,63
Valor Total: R\$ 1.312,63

Nome	Nº Documento	Cartão	Data da Impressão	Valor da Retenção
CLEUZA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	18929908810	71.14.10190746-5	07/10/2024	R\$ 212,40
DEBORA DOS SANTOS SILVA	40283080892	71.14.10136962-5	08/10/2021	R\$ 212,40
GIVALDA FERREIRA DE MENEZES DA SILVA - COD.2	18929901808	71.14.10090308-3	13/08/2018	R\$ 212,40
KELLY APARECIDA DOS SANTOS SILVA	35933617873	71.14.10150624-1	25/06/2022	R\$ 212,40
MARIA SONIA CRISTINA DA CUNHA SERRATE	42037212291	71.14.10186467-7	16/07/2024	R\$ 212,40
VANIELE VILARIM GONZALES	43510505867	71.14.10192467-1	14/11/2024	R\$ 212,40

Primeira Anterior Página 1 de 1 Próxima Última
Total de Registros: 6
Ir para página: Ir

As informações contidas neste documentos são de inteira responsabilidade da empresa e/ou pessoa responsável pela aquisição dos créditos. Este documento, vinculado ao mesmo número de pedido, faz parte integrante do Recibo para anteder ao Decreto Federal 95.247/87, Art. 21 do Vale Transporte.

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Ref. Termo 0001/21
Ass: [Assinatura]
Responsável SAICA

135

 **Bradesco**

237-2

23793.39506 90000.018581 67004.760004 9 99960000131263

Beneficiário RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - CNPJ: 45.992.724/0004-40		Agência / Código do Beneficiário 3395-2/0047600-5	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 009/00000185867-2
Número do documento 835934		CPF/CNPJ 45992724000440	Vencimento 18/02/2025		Valor documento R\$ 1.312,63
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado R\$ 1.274,40	

Pagador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60
VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP - CEP: 13230-400

Instruções
SR CAIXA, NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

 **Bradesco**

237-2

23793.39506 90000.018581 67004.760004 9 99960000131263

Local de pagamento Pagável em qualquer agência Bancária					Vencimento 18/02/2025
Beneficiário RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - CNPJ: 45.992.724/0004-40					Agência / Código do Beneficiário 3395-2/0047600-5
Data do documento 11/02/2025	Nº documento 835934	Espécie doc. DM	Acete N	Data processamento 11/02/2025	Carteira / Nosso número 009/00000185867-2
Uso do banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento R\$ 1.312,63

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
OS CRÉDITOS DO PEDIDO SERÃO LIBERADOS PARA A RECARGA APÓS 72H DO PAGAMENTO.

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
R\$ 1.274,40

Pagador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60
VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP - CEP: 13230-400

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9
=====

BCO BRADESCO S.A.

23793395069000001858167004760004999960000131263

BENEFICIARIO:
RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

NOME FANTASIA:
RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

CNPJ: 45.992.724/0004-40

BENEFICIARIO FINAL:
RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

CNPJ: 45.992.724/0004-40

PAGADOR:

ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 21.801

DATA DE VENCIMENTO 18/02/2025

DATA DO PAGAMENTO 18/02/2025

VALOR DO DOCUMENTO 1.312,63

VALOR COBRADO 1.312,63
=====

NR.AUTENTICACAO F.6B5.349.5B8.572.A09
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

- Acesso
- Cadastros
- Pedidos
- Relatórios
- Fale Conosco
- Sair

.: Consulta Pedido Itens
Itens de confirmação do pedido número 208619318.

Adquirente: ASSFA
CNPJ: 68003193000178

Clique [aqui](#) se quiser exportar o seu pedido de crédito (formato CSV).
Para saber o formato do arquivo clique [aqui](#)

Resultado: 1 - 1 de 1 registros.

Num Cartão	ID Empregado	Nome	RG	Status	Valor(R\$)
1265062699	26219231	SOLANGE CHAVES DE OLIVEIRA	39971002	Atendido totalmente	182,40

Total Pedido Crédito 182,40
Total Pedido Pago 0,00

[Voltar](#)

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Ref. Termo nº 001/21
Ass: Adiel Wtulin
Responsável SAICA

138

NÚMERO DO PEDIDO: 208619318

Informamos que para pagamento de seu boleto bancário com registro, é necessário um período de 24 horas para processamento.

Pedido de Crédito da modalidade Vale-transporte - Loja Virtual da SPTrans

Vantagens:

- a) Rapidez: ao adquirir os créditos eletrônicos pela internet você ganha tempo.
- b) Facilidade: a recarga dos créditos é feita em qualquer máquina de auto-atendimento instaladas nos Terminais de ônibus; Estações do Metrô e do Trem d.
- c) Comodidade: O pagamento do boleto pode ser feito em qualquer agência bancária; casa lotérica ou pela internet. Pela internet, o PAGAMENTO realizado até às 20 hs., será considerado no dia.

Notas:

1. Efetue o pagamento do boleto bancário no valor exato do seu pedido, incluindo centavos. Isso garantirá a liberação dos créditos em até 2 dias úteis seguintes à data do pagamento;
2. Devido ao fato de não haver compensação bancária, os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão considerados no primeiro dia útil seguinte. Assim, a liberação do pedido poderá ocorrer em até 3 dias úteis seguintes à data do pagamento.
3. Para acompanhar seu pedido, acesse: <https://lv.sbe.sptrans.com.br> colocando o seu usuário e senha.
4. Para cancelamento do Bilhete Único, se estiver na cidade de São Paulo, ligue na central 156, na grande São Paulo, ligue: 0800 011 0156.
5. Os pedidos não pagos serão excluídos automaticamente do sistema no prazo de 60 dias contados da data de sua emissão.

Para mais esclarecimentos, envie e-mail para lojavirtual@sptrans.com.br ou ligue na Central de Atendimento 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

CNPJ : 60498417000158

Nº do Documento: 208619318

CEDENTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - Rua Boa Vista,136 CEP:01014-000 CENTRO SP

RECIBO DO SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	19/02/2025	186,96
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
1897/3194098	0003384543	

BANCO DO BRASIL

001

00190.00009 03194.098004 03384.543173 6 99970000018696

Local de Pagamento					Vencimento
Pagavel preferencialmente nas Agencias do Banco do Brasil ou Rede Bancaria Autorizada					19/02/2025
Cedente					Agência / Código do Cedente
SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - Rua Boa Vista,136 CEP:01014-000 CENTRO SP					1897/3194098
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/02/2025	208619318		N	11/02/2025	0003384543
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	17	R\$			186,96
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Não receber após o vencimento. NÃO RECEBER PAGAMENTO EM CHEQUES Pagto pela INTERNET, até às 20 hs. NÚMERO DO PEDIDO: 208619318 Unidade Cedente SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - Rua Boa Vista,136 CEP:01014-000 CENTRO SP					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
					186,96
Sacado					
Sacador / Avalista					
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78					
BORBA GATO					
13230-400 - Campo Limpo Paulista SP					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090319409800403384543173699970000018696

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRANSPORTE SA

NOME FANTASIA:

SP TRANS - Loja Virtual - Vale Tran

CNPJ: 60.498.417/0001-58

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	21.901
Nosso numero	31940980003384543
CONVENIO	03194098
DATA DE VENCIMENTO	19/02/2025
DATA DO PAGAMENTO	19/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO	186,96
VALOR COBRADO	186,96

=====

NR.AUTENTICACAO A.321.EE5.BD8.86B.1E2

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CPF/CNPJ do Empregador
68.003.193

Nome/Razão Social do Empregador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Pagar este documento até
20/02/2025
às 21:59:59

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125020553061624-2

Tag
68003193 01/2025 MENSAL



Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
01/2025	13	2.307,68	0,00	0,00	0,00	2.307,68
Total Geral:		2.307,68	0,00	0,00	0,00	2.307,68

Observações

Data de geração da Guia: 05/02/2025 às 19:30:07 - Página 1/ 1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



PIX Cópia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/dbf13c9074c04f57974026cbdd3d5e5f520400053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia63070001-07.19.2025

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/dbf13c9074c04f57974026cbdd3d5e5f

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.51
4386904386 0001

191

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

=====

ID: E0000000020250220202755711015829
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.307,68
TARIFA: R\$0,00
DATA: 20/02/2025 - 17:32:55
COD PRODUTO: 7b80798a91bb4c94adelb8dcc806f890
DEVEDOR: CAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
CNPJ DO DEVEDOR: 68.***.***/*-78

=====

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 20/02/2025 - 17:32:57

=====

DOCUMENTO: 022001
AUTENTICACAO SISBB: 0.F16.E3E.6B2.532.689

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

142

CNPJ 68.003.193/0001-78	Razão Social ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		
Período de Apuração Janeiro/2025	Data de Vencimento 20/02/2025	Número do Documento 07.16.25036.7829803-0	Pagar este documento até 20/02/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000308266597			Valor Total do Documento 2.123,29

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	2.123,29			2.123,29
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025				
	Totais	2.123,29			2.123,29

SENDER (Versão:5.2.0)Página: 1 / 105/02/2025 19:38:40

85800000021 6 23290385250 1 51071625036 4 78298030823 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000021 6 23290385250 1 51071625036 4 78298030823 1



CNPJ: 68.003.193/0001-78
Número: 07.16.25036.7829803-0
Pagar até: 20/02/2025
Valor: 2.123,29

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.51
4386904386 SEGUNDA VIA 0001

143

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85800000021-6 23290385250-1
51071625036-4 78298030823-1

Data do pagamento 20/02/2025
Numero do Documento 07.16.25036.7829803-0
Valor Total 2.123,29

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 022002
AUTENTICACAO SISBB: 3.F04.6E1.282.CD3.A2C

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA

18

DATA/HORA DA EMISSÃO

21/02/2025 15:53:30

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

VJFPHEBTOS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 50.564.684/0001-22
Inscrição Municipal: 51210
Nome/Razão Social: FISIO RUNNER LTDA
Endereço: AV JOAO XXIII, 12 - JARDIM PAULISTA - CEP: 13.231-120
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
Telefone: (11) 97450-7820

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78
Inscrição Municipal: 47187
Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Capacitação referente a cuidados físicos infantil .
Projeto Raio de Luz - Campo limpo Paulista
Termo de colaboração nº 001/21
CHAVE PIX: CNPJ 50.564.684/0001-22

PIS (R\$)
0,00**COFINS (R\$)**
0,00**CSLL (R\$)**
0,00**IRRF (R\$)**
0,00**INSS (R\$)**
0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500,00****CÓDIGO DO SERVIÇO**

408 TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00**BASE DE CÁLCULO (R\$)**
500,00**ALÍQUOTA (%)**
2,01**VALOR DO ISS (R\$)**
10,05 P**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL
O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI.
O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico



AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21Ass: Adriel Votulin

Responsável SAICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.51
4386904386 0001

Comprovante Pix

345

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250225123718416224658

CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78

VALOR: R\$500,00

TARIFA: R\$4,95

DATA: 25/02/2025 - 09:39:27

DESCRICAO: Pagto ref a consultoria fisioterapeuti
ca

PAGO PARA: Fisio Runner Ltda Me

CNPJ: 50.564.684/0001-22

CHAVE PIX: 50564684000122

INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A

AGENCIA: 0259 - CONTA: 00000000000130030425

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 25/02/2025 - 09:39:28

=====

DOCUMENTO: 022501

AUTENTICACAO SISBB: B.9BC.15E.84D.8DB.47F

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA

2075

DATA/HORA DA EMISSÃO

21/01/2025 13:09:15

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

KRALBTNDMC

346

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.638.052/0001-01
Inscrição Municipal: 47493
Nome/Razão Social: DEDETIZADORA CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA ME
Endereço: AVN DA SAUDADE, 437 - JARDIM GUANCIALE - CEP: 13.323-610
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
Telefone: (11) 4039-2450

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78
Inscrição Municipal: 47187
Nome/Razão Social: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	154,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.400,00

CÓDIGO DO SERVIÇO

13 DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DE

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R\$)
154,00	1.400,00	2,00	28,00 P

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL.
O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI.
O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico



AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21
Ass: Adriel Ustulin
Responsável SAICA

147



Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qrv2/cobv/f414d59a7d3946d2b6c8b129491a2b0a520400053039865802BR5903PIX6006Cidade62070503***63045565



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 24/02/2025	
Beneficiário DEDETIZADORA CAMPO LIMPO PAULI				CNPJ/CPF 05638052000101		
Data do Documento 20/01/2025		Nº do Documento 0590		Agência / Código do Beneficiário 0738.31.67092		
Espécie Doc. DSI		Aceite N		Nosso Número / Cód. do Documento 25/100018-3		
Data de Processamento 20/01/2025		Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda Valor Moeda		
Instruções PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DE VENCIDO. APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2.00 %. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 4.11.				(-) Desconto / Abatimento		
				(-) Outras Deduções		
				(+/-) Mora / Multa		
				(+/-) Outros Acréscimos		
				(-) Valor Cobrado		
Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA - 68003193000178 CAMPO LIMPO PAULISTA SP 13230400 BORBA GATO N. 60 -						
Beneficiário Final - Código de Baixa						

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.



748-X

74891.12511 00018.307389 31670.921084 2 10020000124600

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 24/02/2025	
Beneficiário DEDETIZADORA CAMPO LIMPO PAULI				CNPJ/CPF 05638052000101		
Data do Documento 20/01/2025		Nº do Documento 0590		Agência / Código do Beneficiário 0738.31.67092		
Espécie Doc. DSI		Aceite N		Nosso Número 25/100018-3		
Data de Processamento 20/01/2025		Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda Valor Moeda		
Instruções PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DE VENCIDO. APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2.00 %. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 4.11.				(-) Desconto / Abatimento		
				(-) Outras Deduções		
				(+/-) Mora / Multa		
				(+/-) Outros Acréscimos		
				(-) Valor Cobrado		
Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA - 68003193000178 CAMPO LIMPO PAULISTA SP 13230400 BORBA GATO N. 60 -						
Beneficiário Final - Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

148

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891125110001830738931670921084210020000124600

BENEFICIARIO:

DEDETIZADORA CAMPO LIMPO PAULI

NOME FANTASIA:

DEDETIZADORA CAMPO LIMPO PAULI

CNPJ: 05.638.052/0001-01

BENEFICIARIO FINAL:

DEDETIZADORA CAMPO LIMPO PAULI

CNPJ: 05.638.052/0001-01

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	22.502
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	24/02/2025
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	25/02/2025
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	1.246,00
--------------------	----------

JUROS/MULTA	29,03
-------------	-------

VALOR COBRADO	1.275,03
---------------	----------

=====

NR.AUTENTICACAO	F.705.874.936.21D.FDE
-----------------	-----------------------

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Atacadão, Distr. Com. e Ind. Ltda.



Banco Itaú SA

341-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIC.
PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.

Vencimento

11/03/2025

Beneficiário

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17
AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS

Agência / Código do Beneficiário

2938-56041-0

Data do Documento
18/02/2025

Número do Documento
381357

Espécie doc.
DM

Aceite
N

Data do Processamento

Nosso Número

109-00379557-3

Uso do Banco

Carteira
109

Espécie
R\$

Quantidade

X Valor

(=) Valor do Documento

145,60

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,41.
- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 17795

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO

Pagador:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

341-7

34191.09008 37955.732930 85604.100009 1 10170000014560

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIC.
PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.

Vencimento

11/03/2025

Beneficiário

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17
AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS

Agência / Código do Beneficiário

2938-56041-0

Data do Documento
18/02/2025

Número do Documento
381357

Espécie doc.
DM

Aceite
N

Data do Processamento

Nosso Número

109-00379557-3

Uso do Banco

Carteira
109

Espécie
R\$

Quantidade

X Valor

(=) Valor do Documento

145,60

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,41.
- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 17795

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO

Pagador:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Atacadão, Distr. Com. e Ind. Ltda.

03/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:50:51
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

151

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090083795573293085604100009110170000014560

BENEFICIARIO:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 22.601
DATA DE VENCIMENTO 11/03/2025
DATA DO PAGAMENTO 26/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO 145,60
VALOR COBRADO 145,60

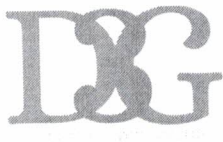
NR.AUTENTICACAO A.A5D.E2E.30C.593.D9F

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA
51.708.781/0001-04
digitech.itupeva@gmail.com
(XX) XXXX-2046
AVENIDA BRASIL, 177, CENTRO
CEP: 13295152
Itupeva - SP

152

Pagamento efetuado em 28/02/2025 - [Visualizar comprovante](#)

[Reportar problema](#)

Dados da fatura - 486120624

Valor pago

R\$ 240,00

Data de vencimento

28/02/2025

Juros e multa

R\$ 4,80 de multa

+ 1% de juros ao mês

Descrição

Parcela 3 de 3. LOCAÇÃO IMPRESSORAS

Parcela

3 de 3

Dados do comprador

Nome

AÇÃO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASFA

Email

raiodeluz23.financeiro@gmail.com

Resumo do parcelamento

- 1 ✓ 30/12/2024 - R\$ 240,00
- 2 ✓ 30/01/2025 - R\$ 240,00
- 3 ✓ 28/02/2025 - R\$ 240,00 <

Informação do pagamento

O pagamento desta fatura já foi efetuado. Para reimprimir o boleto [clique aqui](#).

Esta cobrança é de responsabilidade única e exclusiva de D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA, CNPJ 51.708.781/0001-04. O Asaas não se responsabiliza pelo produto ou serviço prestado. Em caso de dúvida, entre em contato com seu fornecedor.

Esta cobrança é intermediada por Asaas.com - gerar boletos nunca foi tão fácil

Olá, AÇÃO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASFA
Aqui está seu boleto.

153



D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 51.708.781/0001-04
AVENIDA BRASIL, 177, CENTRO
Itupeva - SP
CEP: 13295152
(XX) XXXXX-2046
digitech.itupeva@gmail.com

Vencimento	Valor	Após o vencimento
28/02/2025	R\$ 240,00	R\$ 4,80 de multa 1% de juros ao mês

Como realizar o pagamento:

Linha digitável
46191.11000 00000.000026 71439.129017 9 10060000024000



ASAAS 461

46191.11000 00000.000026 71439.129017 9 10060000024000

Local de pagamento					Data de Vencimento	
Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					28/02/2025	
Beneficiário				CPF/CNPJ do Beneficiário		
D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA				51.708.781/0001-04		
Data do Documento		Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	
28/02/2025		486120624	DM	N	28/02/2025	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
	1	REAL		R\$ 240,00		
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Nao receber com cheque. Após o vencimento aplicar multa de R\$ 4,80 e juros de 1% ao mês. Parcela 3 de 3. LOCAÇÃO IMPRESSORAS Fatura disponível em: asaas.com/i/yx5vwtfd3j99ahci					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador						
AÇÃO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASFA, CNPJ: 68.003.193/0001-78						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

03/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:50:51
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

134

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9
=====

ASAAS IP S.A.

461911100000000000002671439129017910060000024000

BENEFICIARIO:

D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA

NOME FANTASIA:

D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 51.708.781/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 51.708.781/0001-04

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	22.801
DATA DE VENCIMENTO	28/02/2025
DATA DO PAGAMENTO	28/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO	240,00
VALOR COBRADO	240,00

NR.AUTENTICACAO 8.32C.143.822.375.E74
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

155

APÓLICE ALLIANZ AUTO AUTOMÓVEL

Olá ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA,

Agradecemos por escolher a Allianz. O seu carro CHEVROLET SPIN Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p está protegido pelo seguro Allianz Auto até 14/08/2025. Esta é sua apólice que reúne as informações mais importantes sobre o seu seguro. Para saber todos os detalhes das coberturas e assistências, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br

Bem-vindo à Allianz e conte conosco sempre que precisar!

CAMPINAS, 14 de Agosto de 2024



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

APÓLICE

ALLIANZ AUTO AUTOMÓVEL



Allianz 

156

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



SEUS DADOS CADASTRAIS

(11) 91723-8496 | raiodeluz23.financeiro@gmail.com

Por favor, confirme seus dados que constam nesta apólice. Seu telefone e e-mail são os meios de comunicação utilizados em qualquer eventualidade. Para atualizá-los, ligue para a Linha Direta Allianz 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 777 7243 (Outras Localidades).



CARTEIRINHA DIGITAL

Caso seu telefone cadastrado seja um celular, você irá receber um link via SMS para baixar sua carteirinha digital. Em celulares com sistema IOS, ela será armazenada no aplicativo Wallet. No caso de celulares Android, é só baixar um aplicativo para carteirinhas digitais antes de clicar no link.



PORTAL ALLIANZ CLIENTE

No allianzcliente.com.br você tem acesso a todas as informações do seu seguro em um só lugar! Acesse com seu e-mail cadastrado e confira.



FALE CONOSCO

Para acionar o seu seguro, basta entrar em contato conosco por um de nossos telefones e informar o número do CPF/CNPJ do segurado:

Linha Direta Allianz:

4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
e 0800 777 7243 (Outras Localidades)

Assistência 24h (Solicitação de Guincho, Reparos Residenciais e demais serviços): 08000 130 700

Assistência Vidros: 0800 70 111 70 ou atendimento no site abraja.com.br/allianz

Abertura de Sinistro e Solicitação de Carro Reserva: ligue para Linha Direta
Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala 24h: 08000 121 239

SAC 24 horas: 08000 115 215

Ouvidoria: 0800 771 3313

SEU CORRETOR

SILVA PASSOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

E-MAIL: leandro@passosseguuros.com.br

TEL: (11) 4596-9070

SUSEP Nº: 202054116

CÓDIGO 00047
FILIAL: 22
ACÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adriel Venturini

Responsável SAICA

SUAS INFORMAÇÕES

Segurado: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78

Tel: 11917238496

E-mail:

raiodeluz23.financeiro@gmail.com

Endereço: R. BORBA GATO, 60 - VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SÃO PAULO - 13230400

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Nome: SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA

CPF: 704.230.792-55

Idade: 25 anos

Estado Civil: Solteiro[a]

Deseja ampliar a cobertura do seguro para condutores do veículo segurado com idade entre 18 a 25 anos: Não. Estou ciente que não haverá cobertura para condutores entre 18 a 25 anos.

O principal condutor reside em: Casa

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 14/08/2024 às 24H de 14/08/2025

Tipo de Seguro: Renovação de outra seguradora sem sinistro

Veículo: CHEVROLET SPIN Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p

Cód. FIPE: 004494-6

Placa: EDL3A83

Chassi: 9BGJP7520PB202063

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2023

Categoria de Risco: Automóvel - Particular

Finalidade de Uso: Particular

CEP Pernoite: 13230-400

Apólice Nº.: 5177202422311499865

Proposta Nº.: 128881514

Emissão: 14/08/2024

Ramo: 31 - Automóvel

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000132/132.00

Condições Gerais: 08/2024b

Classe Bônus: 01

Grupo: 00

Cód. CI: 51724167517403

INFORMAÇÕES DA RENOVAÇÃO

Nº. Apólice Anterior: 318120230341634

Seguradora Anterior: 5185

Veículo Igual ao Anterior: Sim

Cód. CI: 51823812872490

Fim da vigência anterior: 14/08/2024

OFERTA ESCOLHIDA

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto. O Preço por Cobertura corresponde ao Prêmio. Para saber mais detalhes, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br

AMPLIADO		
Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE *	R\$ 1.719,93
RCF* - Danos Materiais	R\$ 150.000,00	R\$ 464,78
RCF* - Danos Corporais	R\$ 150.000,00	R\$ 28,70
RCF* - Danos Morais	R\$ 20.000,00	R\$ 22,36

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
APP* - Morte	R\$ 20.000,00	R\$ 16,79
APP* - Invalidez Permanente	R\$ 20.000,00	R\$ 16,79
Assistência 24 hs	Plano 3	R\$ 443,11
Vidros	Plano 2	R\$ 312,98
Carro Reserva	15 Dias	R\$ 61,78
Preço Líquido		R\$ 3.087,22
Preço Total (IOF + Juros inclusos)		R\$ 4.088,72

* FIPE: Em caso de sinistro, a indenização será calculada de acordo com a cotação da FIPE na data de ocorrência do sinistro.

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa *App: Acidentes Pessoais de Passageiros. O Limite Máximo de Indenização da cobertura de APP se refere ao valor de indenização por passageiro.

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
Franquia Reduzida	3.534,30

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 3	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: Km Livre	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Chaveiro
Troca de pneu	Motorista amigo
Carro substituto	

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias
Básico com Ar-condicionado	15 dias

Para regras de utilização, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 2

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	360,00	Vidros Laterais	160,00

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Vidro Traseiro	415,00	Retrovisores	320,00
Farol Convencional	455,00	Lanterna Convencional	260,00
Farol Xênon e Led	2.025,00	Farol Auxiliar/Milha	190,00
Lanternas Led	690,00	Lanterna Auxiliar	190,00

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento		
Boleto Bancário em 10 parcelas	Preço líquido: R\$ 3.087,22	Taxa mensal juros: 5,00
	Valor juros: R\$ 720,49	IOF: R\$ 281,01
	Preço Total (impostos inclusos)	R\$ 4.088,72

Parcelas	Vencimento	Valor da Parcela	Parcelas	Vencimento	Valor da Parcela
1	24/08/2024	R\$ 408,86	6	25/01/2025	R\$ 408,86
2	25/09/2024	R\$ 408,86	7	25/02/2025	R\$ 408,86
3	25/10/2024	R\$ 408,86	8	25/03/2025	R\$ 408,86
4	25/11/2024	R\$ 408,86	9	25/04/2025	R\$ 408,86
5	25/12/2024	R\$ 408,86	10	25/05/2025	R\$ 408,98

Você também pode pagar por PIX através do QRcode que está junto com o boleto, ou direto no seu banco através do boleto eletrônico (DDA). [Clique aqui](#) e saiba mais.

OFICINAS REFERENCIADAS ALLIANZ

No Allianz Auto você pode realizar os reparos do seu veículo em oficinas da Rede Referenciada, com garantia e agilidade, ou em locais de sua Livre Escolha. Para consultar e saber mais sobre as oficinas da Rede Referenciada, acesse o Guia de Benefícios Allianz ou www.allianz.com.br/servicos/auto_moto_caminhao/oficinas.html

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Condição especial para você na contratação dos seguros Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual! Aproveite o desconto para clientes e proteja o que mais importa para você. Fale com o seu Corretor.

CLÁUSULAS

- 218 - Vidros - Plano 2
- 252 - Valor de Mercado Referenciado - Valor Econômico
- 253 - Molicar - 2a. tabela de Referência - Revista Carro
- 6317 - Assistência 24 Horas Automóvel - Plano 3 / Guincho - km livre
- 7515 - Carro Reserva - 15 dias

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Questionário de Avaliação de Risco: escolhida a opção de acordo com as características do motorista principal.

Pagamento: Em caso de não pagamento das parcelas, a vigência do seguro será alterada de acordo com a cláusula de pagamento de prêmio das condições gerais do seguro.

Tipo de Peça para Reparos: Em caso de sinistro com acionamento da cobertura Compreensiva de Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, a Allianz se compromete em utilizar peças originais e novas nos reparos do veículo.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57. Para registro de reclamações, acesse: www.consumidor.gov.br. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

CAMPINAS, 14 de Agosto de 2024



Eduard Fetsch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Allianz Seguros S.A. Código: 5177 | CNPJ: 061.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113 | Rua Eugenio de Medeiros, nº 303, 1º andar-parte, 2º ao 9º andar, 15º e 16º andar, Pinheiros, São Paulo-SP - Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 777 7243 (outras localidades) de 2º a 6ª das 8h às 20h, sábado das 8h às 14h ou SAC 24 horas: 08000 115 215 e para Ouvidoria 0800 771 3313. Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala 24 horas: 08000 121 239.



Informação sobre o pagamento do seu seguro

162

Data: 21 Fevereiro 2025
Sacado: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
Ref.: P 12888151400000/630871162
Apólice No.: 5177202422311499865
Endosso No: 0
Parcela No.: 7 Vencimento: 25/02/2025

Prezado(a) ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA,

Obrigado por escolher a Allianz para proteger o que você mais valoriza.

Você pode pagar sua parcela utilizando o boleto abaixo, que poderá ser pago depois do vencimento. Caso haja incidência de juros, o banco atualizará automaticamente o valor a pagar.

Código do boleto:

03399.79320 23500.004157 11228.101017 1 10030000040886

Em caso de dúvidas, procure seu corretor ou fale com a Allianz:

Chat Allianz:
<https://chatcc.allianz.com.br/>

Linha Direta Allianz:
4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
e 0800 777 7243 (Outras Localidades)

SAC 24 horas: 0800 115 215
Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala: 0800 121 239
Ouvidoria: 0800 771 3313

Santander		033-7	03399.79320 23500.004157 11228.101017 1 10030000040886						
Vencimento	25/02/2025	Agência/Código	2271	Espécie	R\$	Parc./Plano	7/10	Pagador	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS A
(=) Valor do Documento	408,86		(=) Desconto/Abatimento			(+) Mora/Multa			
(=) Valor Cobrado			Número do Documento	5177202422311499865		Nosso Número	00000000000415112281		
Sacador/Avalista									

Santander		033-7	03399.79320 23500.004157 11228.101017 1 10030000040886						
Local de Pagamento		ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA						Vencimento	25/02/2025
Beneficiário		Allianz Seguros S.A. - CNPJ: 61.573.796/0001-66 - Rua Eugênio de Medeiros, 303 - 05425-000 São Paulo-SP						Agência / Código	2271
Data Documento	14.08.2024	Número Documento	5177202422311499865	Espécie Documento	RCR	Aceite	N	Data Processamento	21/02/2025
Uso Banco		Espécie	R\$	Carteira	NS	Quantidade		Nosso Número	00000000000415112281
Instruções		*** ATENÇÃO *** NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA DA ALLIANZ ***						(=) Valor do Documento	R\$ 408,86
Juros por atraso:		Seguros - 0,27% ao dia.						(-) Desconto / Abatimento	
Saúde - 0,033 ao dia e Multa de 2%								(-) Outras Deduções	
								(+) Mora / Multa	
								(+) Outros Acréscimos	
								(=) Valor Cobrado	

Pagador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
R. BORBA GATO, 60 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA SP 13230400
CPF/CNPJ: 68003193000178 CORRETOR: 0696474 FONTE: 22 IOF: R\$ 28,10
Sacador / Avalista:

Cód. Baixa:

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



21-02-2025 07:12:17 04112100761 417228152 0696474 128881514/00000

03/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:50:51
438604386 0001

163

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399793202350000415711228101017800030000040886

BENEFICIARIO:

ALLIANZ SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

ALLIANZ SEGUROS SA

CNPJ: 61.573.796/0001-66

BENEFICIARIO FINAL:

ALLIANZ SEGUROS SA

CNPJ: 61.573.796/0001-66

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	22.802
DATA DE VENCIMENTO	25/02/2025
DATA DO PAGAMENTO	28/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO	408,86
JUROS/MULTA	3,31
VALOR COBRADO	412,17

=====

NR.AUTENTICACAO E.184.8EE.789.952.9D6

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e

21

364



Data e Hora da Emissão	28/02/2025 16:53:41	Competência	28/2/2025	Código de Verificação	JPFR9DJT
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO CAETANO DO SUL - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	RAPHAELLA RAMOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	44.184.519/0001-42	Inscrição Municipal	122224	Município	SAO CAETANO DO SUL - SP
Endereço e CEP	AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 461 - JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581-620				
Complemento	APTO. 13	Telefone	(11)95319-5821	e-mail	RAPHAELLA_RP@YAHOO.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	Ação Social São Francisco de A				
CNPJ/CPF	68.003.193/0001-78	Inscrição Municipal		Município	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
Endereço e CEP	RUA BORBA GATO, 60 - VILA THOMAZINA CEP: 13230-400				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

Serviços de consultoria advocatícia - Dra. Marjorie e Dra. Raphaella Ramos.
Despesa paga com recurso referente ao termo de colaboração nº 012/2021.

Código do Serviço / Atividade

17.01 / 3360100 - ASSESSORIA CONSULTORIA E PESQUISA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor do Serviço R\$	1.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	1.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00			
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	1.000,00			
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00			
(-) ISSQN Retido	0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$	1.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	0,00			
			2-Não						

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://saocaetano.gimtes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal.

ACÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Ref. Termo nº 001/21
Ass: Abiel Votulin
Responsável SAICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

165

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Raphaella Ramos Pereira Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 44.184.519/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:17:20 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **9A39.1AD5.1515.90E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAPHAELLA RAMOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.184.519/0001-42
Certidão nº: 12027028/2025
Expedição: 28/02/2025, às 18:45:02
Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPHAELLA RAMOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.184.519/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 44.184.519/0001-42

Razão social: RAPHAELLA RAMOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVI

Resultado da consulta em 28/02/2025 18:46:11

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

168

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.184.519/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

25021264076-18

Data e hora da emissão

28/02/2025 18:40:45

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



169

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0224985 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 44.184.519/

Contribuinte: Raphaella Ramos Pereira Sociedade Individual de Advocacia

Liberação: 29/01/2025

Validade: 28/07/2025

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:42:17 horas do dia 28/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7D69CEB5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.51
4386904386 0001

170

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250228223059218888888
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$1.000,00
TARIFA: R\$9,90
DATA: 28/02/2025 - 19:31:57

PAGO PARA: Raphaela Ramos Pereira Sociedade In
CNPJ: 44.184.519/0001-42
CHAVE PIX: 44184519000142
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000153382622
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDEPJ.

Notificacao enviada em: 28/02/2025 - 19:31:58

=====

DOCUMENTO: 022803
AUTENTICACAO SISBB: D.AE1.1C0.FEA.F88.31B

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nota Explicativa nº 015/2025

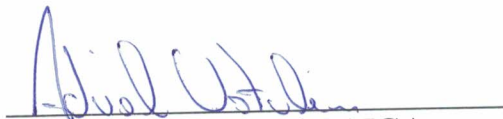
Banco do Brasil – C/C: 42829-9
Recurso Municipal
Fevereiro/2025

Esclarecemos que, no decorrer do mês de fevereiro de 2025, foi registrado um gasto não previsto no plano de trabalho, o qual foi reembolsado em abril de 2025.

Os valores referem-se a tarifas bancárias, que somaram R\$ 142,14 (cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos) e, corrigidos pelo IPCA, totalizaram R\$ 144,81 (cento quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Sem mais a considerar.

30 de Abril de 2025.



Responsável SAICA



comprovante de transferência

dados do pagador

nome do pagador	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF/CNPJ do pagador	68.003.193/0001-78
agência/conta	0162/0006197-2

dados do recebedor

nome do recebedor	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF/CNPJ do recebedor	68.003.193/0001-78
instituição	BCO DO BRASIL S.A.
agência/conta	4386/0042829-9
tipo de conta	CONTA_CORRENTE

dados da transação

valor	R\$ 144,81
data da transferência	29/04/2025
tipo de pagamento	PIX TRANSFERENCIA
identificação no comprovante	Reemb. tarifas bancárias conta Municipal - 022025
autenticação no comprovante	08DA5FC7177C6BAE866C0BE9249A53A68E21198C
ID da transação	E60701190202504292209DY5V9J4A9OB
controle	000197754682344

transação efetuada em 29/04/2025 às 19:09:10.101187 via Sispag

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale Conosco: www.itaui.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722